RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	11,25000000	R$ 3,19	R$ 35,89
					TOTAL Material:	R$ 35,89

VALOR:	35,89
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	35,89
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	35,89
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	8,43
VALOR COM BDI:	44,32

I2721 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R$ 3,19	R$ 43,38
					TOTAL Material:	R$ 43,38

VALOR:	43,38
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	43,38
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	43,38
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	10,19
VALOR COM BDI:	53,57

I2729 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R$ 3,19	R$ 43,38
					TOTAL Material:	R$ 43,38

VALOR:	43,38
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	43,38
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	43,38
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	10,19
VALOR COM BDI:	53,57

I2727 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	9,20000000	R$ 3,19	R$ 29,35
					TOTAL Material:	R$ 29,35

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MATERIAL
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,14%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	29,35
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	29,35
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	29,35
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	6,89
VALOR COM BDI:	36,24

I2733 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R$ 3,19	R$ 43,38
					TOTAL Material:	R$ 43,38

VALOR:	43,38
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	43,38
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	43,38
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	10,19
VALOR COM BDI:	53,57

I2743 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R$ 3,19	R$ 43,38
					TOTAL Material:	R$ 43,38

VALOR:	43,38
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	43,38
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	43,38
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	10,19
VALOR COM BDI:	53,57

I2771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,05000000	R$ 3,19	R$ 3,35
					TOTAL Material:	R$ 3,35

VALOR:	3,35
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	3,35

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	41,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 857
RUBRICA

VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	3,35
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,79
VALOR COM BDI:	4,14

I2775 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	14,10000000	R$ 3,19	R$ 44,96
					TOTAL Material:	R$ 44,98

VALOR:	44,98
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	44,98
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	44,98
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	10,57
VALOR COM BDI:	55,55

I2841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	R$ 3,19	R$ 74,17
					TOTAL Material:	R$ 74,17

VALOR:	74,17
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	74,17
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	74,17
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	17,42
VALOR COM BDI:	91,59

I2843 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	15,00000000	R$ 3,19	R$ 47,85
					TOTAL Material:	R$ 47,85

VALOR:	47,85
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	47,85
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	47,85
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	61,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	[illegible]
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CE — RUBRICA

VALOR BDI (23,49%):	11,24
VALOR COM BDI:	59,09

I2855 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2707	GASOLINA	SEINFRA	L	9,71800000	R$ 3,25	R$ 31,58
					TOTAL Material:	R$ 31,58

VALOR:	31,58
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	31,58
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	31,58
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	7,42
VALOR COM BDI:	39,00

5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 44,88	R$ 44,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 44,88

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 48,60	R$ 48,60
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 17,13	R$ 17,13
					TOTAL Serviço:	R$ 65,73

VALOR:	110,61
VALOR ENCARGOS (92,17%):	18,12
VALOR COM ENCARGOS:	110,61
VALOR MÃO DE OBRA:	37,76
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	65,73
VALOR BDI (23,49%):	25,98
VALOR COM BDI:	136,59

5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 44,88	R$ 44,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 44,88

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — RUBRICA

89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 48,60	R$ 48,60
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 17,13	R$ 17,13
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 78,12	R$ 78,12
53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 55,40	R$ 55,40
					TOTAL Serviço:	R$ 199,25

VALOR:	244,13
VALOR ENCARGOS (92.17%):	18,12
VALOR COM ENCARGOS:	244,13
VALOR MÃO DE OBRA:	37,76
VALOR MATERIAL:	55,40
VALOR EQUIPAMENTOS:	143,85
VALOR BDI (23.49%):	57,35
VALOR COM BDI:	301,48

89228 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00004000	R$ 1.215.000,00	R$ 48,60
					TOTAL Equipamento:	R$ 48,60

VALOR:	48,60
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	48,60
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	48,60
VALOR BDI (23.49%):	11,42
VALOR COM BDI:	60,02

89229 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 1.215.000,00	R$ 17,13
					TOTAL Equipamento:	R$ 17,13

VALOR:	17,13
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	17,13
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	17,13

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	59,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — 660 — PUBLICA

VALOR BDI (23,49%):	4,02
VALOR COM BDI:	21,15

5779 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 1.215.000,00	R$ 78,12
					TOTAL Equipamento:	R$ 78,12

VALOR:	78,12
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	78,12
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	78,12
VALOR BDI (23,49%):	18,35
VALOR COM BDI:	96,47

53849 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	13,99000000	R$ 3,96	R$ 55,40
					TOTAL Material:	R$ 55,40

VALOR:	55,40
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	55,40
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	55,40
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	13,01
VALOR COM BDI:	68,41

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,12

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE — DIVISÃO DE LICITAÇÃO — 661 — PUBLICA

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,25	R$ 25,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,12	R$ 0,12
					TOTAL Serviço:	R$ 0,12

VALOR:	32,49
VALOR ENCARGOS (92.17%):	12,17
VALOR COM ENCARGOS:	32,49
VALOR MÃO DE OBRA:	25,37
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	7,63
VALOR COM BDI:	40,12

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,30	R$ 24,30
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,30

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,12	R$ 0,12
					TOTAL Serviço:	R$ 0,12

VALOR:	31,54
VALOR ENCARGOS (92.17%):	11,71
VALOR COM ENCARGOS:	31,54
VALOR MÃO DE OBRA:	24,42
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	7,41
VALOR COM BDI:	38,95

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ - FOLHA 662

88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,24	R$ 27,24
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 27,24

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,44	R$ 0,44
					TOTAL Serviço:	R$ 0,44

VALOR:	34,80
VALOR ENCARGOS (92.17%):	13,28
VALOR COM ENCARGOS:	34,80
VALOR MÃO DE OBRA:	27,68
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	8,17
VALOR COM BDI:	42,97

I0638 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2813	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINALIZ. AUTOP.	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,29	R$ 21,29
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	68,78560000	R$ 1,00	R$ 68,79
I2702	JUROS	SEINFRA	H	20,63570000	R$ 1,00	R$ 20,64
					TOTAL Geral:	R$ 110,72

VALOR:	110,71
VALOR ENCARGOS (84.44%):	13,13
VALOR COM ENCARGOS:	110,71
VALOR MÃO DE OBRA:	21,29
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	26,01
VALOR COM BDI:	136,72

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,60%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — RUBRICA — FOLHA Nº 153

I0752 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2813	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINALIZ. AUTOP.	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,29	R$ 21,29
I2812	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINALIZ. AUTOP.	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 31,10	R$ 31,10
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	68,78560000	R$ 1,00	R$ 68,79
I2702	JUROS	SEINFRA	H	20,63570000	R$ 1,00	R$ 20,64
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	61,14280000	R$ 1,00	R$ 61,14
					TOTAL Geral:	R$ 202,96

VALOR:	202,96
VALOR ENCARGOS (84.44%):	13,14
VALOR COM ENCARGOS:	202,96
VALOR MÃO DE OBRA:	21,29
VALOR MATERIAL:	31,10
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	47,68
VALOR COM BDI:	250,64

I2748 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 18,83	R$ 18,83
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,83

VALOR:	18,83
VALOR ENCARGOS (84.44%):	12,01
VALOR COM ENCARGOS:	18,83
VALOR MÃO DE OBRA:	18,83
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	4,42
VALOR COM BDI:	23,25

I2755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,81	R$ 28,81

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — PUBLICA — 664

TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,81

VALOR:	28,81
VALOR ENCARGOS (84.44%):	16,58
VALOR COM ENCARGOS:	28,81
VALOR MÃO DE OBRA:	28,81
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	6,77
VALOR COM BDI:	35,58

I2813 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINALIZ. AUTOP. (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2567	OPERADOR DE MAQUINA DE PINTAR FAIXAS	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,29	R$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,29

VALOR:	21,29
VALOR ENCARGOS (84.44%):	13,14
VALOR COM ENCARGOS:	21,29
VALOR MÃO DE OBRA:	21,29
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,00
VALOR COM BDI:	26,29

I2823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,29	R$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,29

VALOR:	21,29
VALOR ENCARGOS (84.44%):	13,14
VALOR COM ENCARGOS:	21,29
VALOR MÃO DE OBRA:	21,29
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,00
VALOR COM BDI:	26,29

I2827 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2561	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,81	R$ 28,81
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,81

VALOR:	28,81
VALOR ENCARGOS (84.44%):	16,58

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,64%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,41%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — DIVISÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA Nº 065 — PUBLICA

VALOR COM ENCARGOS:	28,81
VALOR MÃO DE OBRA:	28,81
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	6,77
VALOR COM BDI:	35,58

I2722 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,51	R$ 24,51
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,51

VALOR:	24,51
VALOR ENCARGOS (84.44%):	14,62
VALOR COM ENCARGOS:	24,51
VALOR MÃO DE OBRA:	24,51
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,76
VALOR COM BDI:	30,27

I2730 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,51	R$ 24,51
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,51

VALOR:	24,51
VALOR ENCARGOS (84.44%):	14,62
VALOR COM ENCARGOS:	24,51
VALOR MÃO DE OBRA:	24,51
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,76
VALOR COM BDI:	30,27

I2728 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,51	R$ 24,51
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,51

VALOR:	24,51
VALOR ENCARGOS (84.44%):	14,62
VALOR COM ENCARGOS:	24,51
VALOR MÃO DE OBRA:	24,51
VALOR MATERIAL:	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	192,17%	93,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 666
RUBRICA

VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,76
VALOR COM BDI:	30,27

I2734 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,51	R$ 24,51
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,51

VALOR:	24,51
VALOR ENCARGOS (84.44%):	14,62
VALOR COM ENCARGOS:	24,51
VALOR MÃO DE OBRA:	24,5
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,76
VALOR COM BDI:	30,27

I2744 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,51	R$ 24,51
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,51

VALOR:	24,51
VALOR ENCARGOS (84.44%):	14,62
VALOR COM ENCARGOS:	24,51
VALOR MÃO DE OBRA:	24,51
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,76
VALOR COM BDI:	30,27

I2772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,29	R$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,29

VALOR:	21,29
VALOR ENCARGOS (84.44%):	13,14
VALOR COM ENCARGOS:	21,29
VALOR MÃO DE OBRA:	21,29
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,00
VALOR COM BDI:	26,29

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — FICHA Nº 667 — RUBRICA

I2776 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,29	R$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,29

VALOR:	21,29
VALOR ENCARGOS (84.44%):	13,14
VALOR COM ENCARGOS:	21,29
VALOR MÃO DE OBRA:	21,29
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,00
VALOR COM BDI:	26,29

I2842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,81	R$ 28,81
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,81

VALOR:	28,81
VALOR ENCARGOS (84.44%):	16,58
VALOR COM ENCARGOS:	28,81
VALOR MÃO DE OBRA:	28,81
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	6,77
VALOR COM BDI:	35,58

I2844 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2563	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,29	R$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,29

VALOR:	21,29
VALOR ENCARGOS (84.44%):	13,14
VALOR COM ENCARGOS:	21,29
VALOR MÃO DE OBRA:	21,29
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,00
VALOR COM BDI:	26,29

I2856 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

I2380	MOTORISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 18,83	R$ 18,83
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,83

VALOR:	18,83
VALOR ENCARGOS (84.44%):	12,01
VALOR COM ENCARGOS:	18,83
VALOR MÃO DE OBRA:	18,83
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	4,42
VALOR COM BDI:	23,25

0758 NÍVEL (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	0,57680000	R$ 1,00	R$ 0,58
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,23790000	R$ 1,00	R$ 0,24
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,36050000	R$ 1,00	R$ 0,36
					TOTAL Geral:	R$ 1,18

VALOR:	1,18
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,18
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,28
VALOR COM BDI:	1,46

8377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,77	R$ 19,77
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,77

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	68,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,16	R$ 0,16
					TOTAL Serviço:	R$ 0,16

VALOR:	27,05
VALOR ENCARGOS (92.17%):	9,56
VALOR COM ENCARGOS:	27,05
VALOR MÃO DE OBRA:	19,93
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	6,35
VALOR COM BDI:	33,40

88300 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 37,45	R$ 37,45
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 37,45

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
					TOTAL Serviço:	R$ 0,31

VALOR:	44,88
VALOR ENCARGOS (92.17%):	18,11
VALOR COM ENCARGOS:	44,88
VALOR MÃO DE OBRA:	37,76
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	10,54
VALOR COM BDI:	55,42

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA Nº 67 — RUBRICA

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,15	R$ 25,15
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,29	R$ 0,29
					TOTAL Serviço:	R$ 0,29

VALOR:	32,56
VALOR ENCARGOS (92.17%):	12,20
VALOR COM ENCARGOS:	32,56
VALOR MÃO DE OBRA:	25,44
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	7,65
VALOR COM BDI:	40,21

38301 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 23,21	R$ 23,21
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 23,21

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

95364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,19	R$ 0,19
					TOTAL Serviço:	R$ 0,19

VALOR:	30,52
VALOR ENCARGOS (92.17%):	11,22
VALOR COM ENCARGOS:	30,52
VALOR MÃO DE OBRA:	23,40
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	7,17
VALOR COM BDI:	37,69

88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,36	R$ 25,36
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,36

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,21	R$ 0,21
					TOTAL Serviço:	R$ 0,21

VALOR:	32,69
VALOR ENCARGOS (92.17%):	12,27
VALOR COM ENCARGOS:	32,69
VALOR MÃO DE OBRA:	25,57
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	7,68
VALOR COM BDI:	40,37

C3227 PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 45,05	R$ 0,00
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,05882353	R$ 109,83	R$ 6,46

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 28,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA 072 — RUBRICA

I0645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 24,21	R$ 0,00
I0759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEINFRA	H	0,17647059	R$ 25,61	R$ 4,52
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 10,98

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	M	1,24000000	R$ 3,85	R$ 4,77
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	KG	0,05000000	R$ 11,95	R$ 0,60
I2568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	KG	0,54000000	R$ 10,28	R$ 5,55
I2326	ESPOLETA	SEINFRA	UN	0,00900000	R$ 4,74	R$ 0,04
I2329	ESTOPIM	SEINFRA	M	0,06000000	R$ 4,64	R$ 0,28
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	JG	0,00050000	R$ 466,60	R$ 0,23
					TOTAL Material:	R$ 11,47

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0221	BLASTER	SEINFRA	H	0,05882353	R$ 23,93	R$ 1,41
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,58823529	R$ 18,46	R$ 10,86
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,27

VALOR:	34,72
VALOR ENCARGOS (84.44%):	11,24
VALOR COM ENCARGOS:	34,72
VALOR MÃO DE OBRA:	17,28
VALOR MATERIAL:	14,12
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	8,16
VALOR COM BDI:	42,88

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,31	R$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,78	R$ 0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares	R$ 8,31

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,48	R$ 19,48
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,48

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,41	R$ 0,41
					TOTAL Serviço:	R$ 0,41

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	112,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	28,20
VALOR ENCARGOS (92.17%):	9,54
VALOR COM ENCARGOS:	28,20
VALOR MÃO DE OBRA:	19,89
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	6,62
VALOR COM BDI:	34,82

I0645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,29	R$ 21,29
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	R$ 1,00	R$ 2,51
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	R$ 1,00	R$ 0,42
					TOTAL Geral:	R$ 24,22

VALOR:	24,21
VALOR ENCARGOS (84.44%):	13,13
VALOR COM ENCARGOS:	24,21
VALOR MÃO DE OBRA:	21,29
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,69
VALOR COM BDI:	29,90

I0759 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,29	R$ 21,29
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	R$ 1,00	R$ 2,51
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	R$ 1,00	R$ 0,42
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,39270000	R$ 1,00	R$ 1,39
					TOTAL Geral:	R$ 25,61

VALOR:	25,61
VALOR ENCARGOS (84.44%):	13,14
VALOR COM ENCARGOS:	25,61
VALOR MÃO DE OBRA:	21,29
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	6,02
VALOR COM BDI:	31,63

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,26% N	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,85	R$ 1,85
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,05	R$ 2,05
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 10,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,48	R$ 19,48
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,48

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,28	R$ 0,28
					TOTAL Serviço:	R$ 0,28

VALOR:	29,88
VALOR ENCARGOS (92,17%):	9,48
VALOR COM ENCARGOS:	29,88
VALOR MÃO DE OBRA:	19,76
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	7,02
VALOR COM BDI:	36,90

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R$ 17,19	R$ 5,60
					TOTAL Material:	R$ 5,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R$ 29,88	R$ 13,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 13,53

VALOR:	19,13
VALOR ENCARGOS (92,17%):	4,30
VALOR COM ENCARGOS:	19,13
VALOR MÃO DE OBRA:	8,94
VALOR MATERIAL:	5,59
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	4,49
VALOR COM BDI:	23,62

5942 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	74,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	68,41%	47,10%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	52,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,52	R$ 30,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 30,52

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 41,30	R$ 41,30
89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 10,91	R$ 10,91
					TOTAL Serviço:	R$ 52,21

VALOR:	82,73
VALOR ENCARGOS (92.17%):	11,23
VALOR COM ENCARGOS:	82,73
VALOR MÃO DE OBRA:	23,40
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	52,21
VALOR BDI (23.49%):	19,43
VALOR COM BDI:	102,16

5940 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,52	R$ 30,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 30,52

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 41,30	R$ 41,30
89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 10,91	R$ 10,91
53857	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 51,62	R$ 51,62
53858	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,25	R$ 30,25
					TOTAL Serviço:	R$ 134,08

VALOR:	164,60
VALOR ENCARGOS (92.17%):	11,23
VALOR COM ENCARGOS:	164,60
VALOR MÃO DE OBRA:	23,40
VALOR MATERIAL:	30,25
VALOR EQUIPAMENTOS:	103,83
VALOR BDI (23.49%):	38,66
VALOR COM BDI:	203,26

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	[illegible]	[illegible]
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Auxiliares	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE — COMISSÃO DE LICITAÇÃO

89128 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00005600	R$ 737.500,00	R$ 41,30
					TOTAL Equipamento:	R$ 41,30

VALOR:	41,30
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	41,30
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	41,30
VALOR BDI (23.49%):	9,70
VALOR COM BDI:	51,00

89129 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 737.500,00	R$ 10,92
					TOTAL Equipamento:	R$ 10,92

VALOR:	10,91
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	10,91
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	10,91
VALOR BDI (23.49%):	2,56
VALOR COM BDI:	13,47

53857 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 737.500,00	R$ 51,63
					TOTAL Equipamento:	R$ 51,63

VALOR:	51,62
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	51,62
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	51,62
VALOR BDI (23.49%):	12,13
VALOR COM BDI:	63,75

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	MOD.	MOD. DESONERADO
ORSE	2025/12	111,36%	66,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,60%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — DOCUMENTO OFICIAL — RUBRICA

53858 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	7,64000000	R$ 3,96	R$ 30,25
					TOTAL Material:	R$ 30,25

VALOR:	30,25
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	30,25
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	30,25
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	7,11
VALOR COM BDI:	37,36

C3407 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,16	R$ 14,50
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 18,46	R$ 11,08
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,58

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	R$ 358,99	R$ 8,97
					TOTAL Serviço:	R$ 8,97

VALOR:	34,55
VALOR ENCARGOS (84.44%):	19,59
VALOR COM ENCARGOS:	34,55
VALOR MÃO DE OBRA:	30,19
VALOR MATERIAL:	4,36
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	8,12
VALOR COM BDI:	42,67

C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R$ 53,49	R$ 0,33
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,22000000	R$ 0,61	R$ 0,74
					TOTAL Material:	R$ 1,07

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,16	R$ 12,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,65000000	R$ 18,46	R$ 12,00
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,08

VALOR:	25,15
VALOR ENCARGOS (84.44%):	15,59

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MESTACAO
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	112,17%	53,60%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA — FOLHA Nº 078 — RUBRICA

VALOR COM ENCARGOS:	25,15
VALOR MÃO DE OBRA:	24,08
VALOR MATERIAL:	1,07
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,91
VALOR COM BDI:	31,06

I0765 RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2827	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,81	R$ 28,81
I2826	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 35,89	R$ 35,89
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	18,37690000	R$ 1,00	R$ 18,38
I2702	JUROS	SEINFRA	H	6,20220000	R$ 1,00	R$ 6,20
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	27,56540000	R$ 1,00	R$ 27,57
					TOTAL Geral:	R$ 116,85

VALOR:	116,85
VALOR ENCARGOS (84.44%):	16,58
VALOR COM ENCARGOS:	116,85
VALOR MÃO DE OBRA:	28,81
VALOR MATERIAL:	35,89
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	27,45
VALOR COM BDI:	144,30

96464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,69	R$ 32,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 32,69

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 50,35	R$ 50,35
96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,50	R$ 13,50
					TOTAL Serviço:	R$ 63,85

VALOR:	96,54
VALOR ENCARGOS (92.17%):	12,28
VALOR COM ENCARGOS:	96,54
VALOR MÃO DE OBRA:	25,57
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	63,85
VALOR BDI (23.49%):	22,68

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	DATA : 16/04/2026	BDI : 23,49%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	169,82%
SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	184,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

LEAL CONSTRUÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 679 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ

VALOR COM BDI:	119,22

96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,69	R$ 32,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 32,69

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 50,35	R$ 50,35
96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,50	R$ 13,50
96458	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 63,01	R$ 63,01
96457	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 42,25	R$ 42,25
					TOTAL Serviço:	R$ 169,11

VALOR:	201,80
VALOR ENCARGOS (92,17%):	12,28
VALOR COM ENCARGOS:	201,80
VALOR MÃO DE OBRA:	25,57
VALOR MATERIAL:	42,25
VALOR EQUIPAMENTOS:	126,86
VALOR BDI (23.49%):	47,40
VALOR COM BDI:	249,20

96460 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 944.749,59	R$ 50,36
					TOTAL Equipamento:	R$ 50,36

VALOR:	50,35
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	50,35
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	50,35
VALOR BDI (23.49%):	11,83
VALOR COM BDI:	62,18

96459 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017 (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	131,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 944.749,59	R$ 13,51
					TOTAL Equipamento:	R$ 13,51

VALOR:	13,50
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	13,50
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	13,50
VALOR BDI (23.49%):	3,17
VALOR COM BDI:	16,67

96458 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 944.749,59	R$ 63,01
					TOTAL Equipamento:	R$ 63,01

VALOR:	63,01
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	63,01
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	63,01
VALOR BDI (23.49%):	14,80
VALOR COM BDI:	77,81

96457 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,67000000	R$ 3,96	R$ 42,25
					TOTAL Material:	R$ 42,25

VALOR:	42,25
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	42,25
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	42,25
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	9,92
VALOR COM BDI:	52,17

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — RUBRICA — 601

88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,56	R$ 32,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 32,56

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,12	R$ 0,12
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
					TOTAL Serviço:	R$ 0,14

VALOR:	32,70
VALOR ENCARGOS (92.17%):	12,21
VALOR COM ENCARGOS:	32,70
VALOR MÃO DE OBRA:	25,44
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,14
VALOR BDI (23.49%):	7,68
VALOR COM BDI:	40,38

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,56	R$ 32,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 32,56

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,12	R$ 0,12
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,02	R$ 0,02
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,29	R$ 1,29
					TOTAL Serviço:	R$ 1,51

VALOR:	34,07
VALOR ENCARGOS (92.17%):	12,21
VALOR COM ENCARGOS:	34,07
VALOR MÃO DE OBRA:	25,44
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,22
VALOR BDI (23.49%):	8,00
VALOR COM BDI:	42,07

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HOMS	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,18%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,90%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R$ 1.774,66	R$ 0,13
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,13

VALOR:	0,12
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	0,12
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,12
VALOR BDI (23.49%):	0,03
VALOR COM BDI:	0,15

91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 1.774,66	R$ 0,03
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,03

VALOR:	0,02
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	0,02
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,02
VALOR BDI (23.49%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,02

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R$ 1.774,66	R$ 0,09
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,09

VALOR:	0,08
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	0,08
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,08
VALOR BDI (23.49%):	0,02
VALOR COM BDI:	0,10

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,00%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE — SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA — FOLHA Nº 003 — RUBRICA

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R$ 0,95	R$ 1,29
					TOTAL Especiais:	R$ 1,29

VALOR:	1,29
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,29
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,30
VALOR COM BDI:	1,59

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,39	R$ 1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,61	R$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,22

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,43	R$ 13,43
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 13,43

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,28	R$ 0,28
					TOTAL Serviço:	R$ 0,28

VALOR:	21,93
VALOR ENCARGOS (92.17%):	6,58
VALOR COM ENCARGOS:	21,93
VALOR MÃO DE OBRA:	13,71
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,15
VALOR COM BDI:	27,08

S98751S Solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=1/2". af_06/2018 (m)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10998S	Eletrodo revestido aws - e-6010, diametro igual a 4,00 mm	ORSE	kg	2,27000000	R$ 34,78	R$ 78,95

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,64%	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA 6541
RUBRICA

TOTAL Material:	R$ 78,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88317S	Soldador com encargos complementares	ORSE	h	1,79000000	R$ 28,51	R$ 51,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 51,03

VALOR:	129,98
VALOR ENCARGOS (111.36%):	19,47
VALOR COM ENCARGOS:	129,98
VALOR MÃO DE OBRA:	36,99
VALOR MATERIAL:	78,95
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	30,53
VALOR COM BDI:	160,51

S88317S Soldador com encargos complementares (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 2,46	R$ 2,46
I43492S	Epi - familia soldador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,82	R$ 1,82
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
I43468S	Ferramentas - familia soldador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,21	R$ 1,21
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,85	R$ 0,85
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,65

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06160S	Soldador (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 20,44	R$ 20,44
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,44

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95379S	Curso de capacitação para soldador (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,23	R$ 0,23
					TOTAL Serviço:	R$ 0,23

VALOR:	28,51
VALOR ENCARGOS (111.36%):	10,88
VALOR COM ENCARGOS:	28,51
VALOR MÃO DE OBRA:	20,67
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	6,70
VALOR COM BDI:	35,21

I0775 TEODOLITO (CHP) (H)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	DATA : 16/04/2026	BDI : 23.49%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE COMISSÃO DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 635 RUBRICA

I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	1,13880000	R$ 1,00	R$ 1,14
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,46970000	R$ 1,00	R$ 0,47
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,71170000	R$ 1,00	R$ 0,71
					TOTAL Geral:	R$ 2,32

VALOR:	2,32
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	2,32
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,54
VALOR COM BDI:	2,86

I0666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,81	R$ 28,81
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R$ 1,00	R$ 45,58
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R$ 1,00	R$ 18,80
					TOTAL Geral:	R$ 93,19

VALOR:	93,19
VALOR ENCARGOS (84.44%):	16,58
VALOR COM ENCARGOS:	93,19
VALOR MÃO DE OBRA:	28,81
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	21,89
VALOR COM BDI:	115,08

I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,81	R$ 28,81
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 74,17	R$ 74,17
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R$ 1,00	R$ 45,58
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R$ 1,00	R$ 18,80
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	R$ 1,00	R$ 68,37
					TOTAL Geral:	R$ 235,73

VALOR:	235,73
VALOR ENCARGOS (84.44%):	16,58
VALOR COM ENCARGOS:	235,73
VALOR MÃO DE OBRA:	28,81
VALOR MATERIAL:	74,17
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	DATA : 16/04/2026			BDI : 23,49%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	ORSE	2025/12	111,35%	69,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,60%
		Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	100%

VALOR BDI (23,49%):	55,37
VALOR COM BDI:	291,10

89031 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,56	R$ 32,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 32,56

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89029	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 35,38	R$ 35,38
89030	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,58	R$ 15,58
					TOTAL Serviço:	R$ 50,96

VALOR:	83,52
VALOR ENCARGOS (92,17%):	12,21
VALOR COM ENCARGOS:	83,52
VALOR MÃO DE OBRA:	25,44
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	50,96
VALOR BDI (23,49%):	19,62
VALOR COM BDI:	103,14

89032 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,56	R$ 32,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 32,56

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89029	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 35,38	R$ 35,38
89030	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,58	R$ 15,58
5724	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 63,26	R$ 63,26
53817	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 41,34	R$ 41,34
					TOTAL Serviço	R$ 155,56

VALOR:	188,12
VALOR ENCARGOS (92,17%):	12,21
VALOR COM ENCARGOS:	188,12
VALOR MÃO DE OBRA:	25,44
VALOR MATERIAL:	41,34
VALOR EQUIPAMENTOS:	114,22
VALOR BDI (23,49%):	44,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 087
RUBRICA

VALOR COM BDI:	232,31

89029 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00003110	R$ 1.137.770,75	R$ 35,38
					TOTAL Equipamento:	R$ 35,38

VALOR:	35,38
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	35,38
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	35,38
VALOR BDI (23.49%):	8,31
VALOR COM BDI:	43,69

89030 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00001370	R$ 1.137.770,75	R$ 15,59
					TOTAL Equipamento:	R$ 15,59

VALOR:	15,58
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	15,58
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	15,58
VALOR BDI (23.49%):	3,66
VALOR COM BDI:	19,24

5724 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00005560	R$ 1.137.770,75	R$ 63,26
					TOTAL Equipamento:	R$ 63,26

VALOR:	63,26
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	63,26
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	63,26
VALOR BDI (23.49%):	14,86
VALOR COM BDI:	78,12

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,56%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO

53817 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,44000000	R$ 3,96	R$ 41,34
					TOTAL Material:	R$ 41,34

VALOR:	41,34
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	41,34
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	41,34
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	9,71
VALOR COM BDI:	51,05

5853 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,56	R$ 32,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 32,56

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 45,87	R$ 45,87
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,20	R$ 20,20
					TOTAL Serviço:	R$ 66,07

VALOR:	98,63
VALOR ENCARGOS (92.17%):	12,21
VALOR COM ENCARGOS:	98,63
VALOR MÃO DE OBRA:	25,44
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	66,07
VALOR BDI (23.49%):	23,17
VALOR COM BDI:	121,80

5851 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
ORSE	2025/12	119,86%	56,62%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	57,00%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,56	R$ 32,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 32,56

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 45,87	R$ 45,87
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,20	R$ 20,20
53810	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 82,01	R$ 82,01
5721	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 62,05	R$ 62,05
					TOTAL Serviço:	R$ 210,13

VALOR:	242,69
VALOR ENCARGOS (92.17%):	12,21
VALOR COM ENCARGOS:	242,69
VALOR MÃO DE OBRA:	25,44
VALOR MATERIAL:	62,05
VALOR EQUIPAMENTOS:	148,08
VALOR BDI (23.49%):	57,01
VALOR COM BDI:	299,70

89009 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00003110	R$ 1.475.000,00	R$ 45,87
					TOTAL Equipamento:	R$ 45,87

VALOR:	45,87
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	45,87
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	45,87
VALOR BDI (23.49%):	10,77
VALOR COM BDI:	56,64

89010 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00001370	R$ 1.475.000,00	R$ 20,21
					TOTAL Equipamento:	R$ 20,21

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 690
RUBRICA

VALOR:	20,20
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	20,20
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	20,20
VALOR BDI (23.49%):	4,74
VALOR COM BDI:	24,94

53810 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00005560	R$ 1.475.000,00	R$ 82,01
					TOTAL Equipamento:	R$ 82,01

VALOR:	82,01
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	82,01
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	82,01
VALOR BDI (23.49%):	19,26
VALOR COM BDI:	101,27

5721 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	15,67000000	R$ 3,96	R$ 62,05
					TOTAL Material:	R$ 62,05

VALOR:	62,05
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	62,05
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	62,05
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	14,58
VALOR COM BDI:	76,63

I0780 TRATOR DE PNEUS (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2844	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,29	R$ 21,29
I2843	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 47,85	R$ 47,85
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	11,26500000	R$ 1,00	R$ 11,27
I2702	JUROS	SEINFRA	H	4,64680000	R$ 1,00	R$ 4,65

I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	12,67310000	R$ 1,00	R$ 12,67
					TOTAL Geral:	R$ 97,73

VALOR:	97,73
VALOR ENCARGOS (84.44%):	13,14
VALOR COM ENCARGOS:	97,73
VALOR MÃO DE OBRA:	21,29
VALOR MATERIAL:	47,85
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	22,96
VALOR COM BDI:	120,69

8324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,15	R$ 25,15
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,29	R$ 0,29
					TOTAL Serviço:	R$ 0,29

VALOR:	32,56
VALOR ENCARGOS (92.17%):	12,20
VALOR COM ENCARGOS:	32,56
VALOR MÃO DE OBRA:	25,44
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	7,65
VALOR COM BDI:	40,21

I0673 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2856	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 18,83	R$ 18,83

I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	4,37200000	R$ 1,00	R$ 4,37
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,14760000	R$ 1,00	R$ 1,15
					TOTAL Geral:	R$ 24,35

VALOR:	24,35
VALOR ENCARGOS (84.44%):	12,01
VALOR COM ENCARGOS:	24,35
VALOR MÃO DE OBRA:	18,83
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,72
VALOR COM BDI:	30,07

I0786 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2856	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 18,83	R$ 18,83
I2855	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 31,58	R$ 31,58
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	4,37200000	R$ 1,00	R$ 4,37
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,14760000	R$ 1,00	R$ 1,15
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	4,37200000	R$ 1,00	R$ 4,37
					TOTAL Geral:	R$ 60,30

VALOR:	60,30
VALOR ENCARGOS (84.44%):	12,01
VALOR COM ENCARGOS:	60,30
VALOR MÃO DE OBRA:	18,83
VALOR MATERIAL:	31,58
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	14,16
VALOR COM BDI:	74,46

90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,45	R$ 0,45
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
					TOTAL Serviço:	R$ 0,55

VALOR:	0,55
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,55
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,55

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,[illegible]%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR BDI (23.49%):	0,13
VALOR COM BDI:	0,68

90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,45	R$ 0,45
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,35	R$ 0,35
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,49	R$ 0,49
					TOTAL Serviço:	R$ 1,39

VALOR:	1,39
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,39
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,90
VALOR BDI (23.49%):	0,33
VALOR COM BDI:	1,72

90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	R$ 3.581,62	R$ 0,46
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,46

VALOR:	0,45
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	0,45
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,45
VALOR BDI (23.49%):	0,11
VALOR COM BDI:	0,56

90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	R$ 3.581,62	R$ 0,11
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,11

VALOR:	0,10
VALOR ENCARGOS:	-0,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	DATA : 16/04/2026		BDI: 23,49%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM ENCARGOS:	0,10
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,10
VALOR BDI (23.49%):	0,02
VALOR COM BDI:	0,12

90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	R$ 3.581,62	R$ 0,36
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,36

VALOR:	0,35
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	0,35
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,35
VALOR BDI (23.49%):	0,08
VALOR COM BDI:	0,43

90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R$ 0,95	R$ 0,49
					TOTAL Especiais:	R$ 0,49

VALOR:	0,49
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,49
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,12
VALOR COM BDI:	0,61

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 **BDI :** 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3	6.557,65	R$ 16,57	**R$ 108.660,26**	**20,85%**	**20,85%**	A
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	1.947,83	R$ 44,14	**R$ 85.977,22**	**16,50%**	**37,35%**	A
C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	Serviço	M2	458,36	R$ 103,27	**R$ 47.334,84**	**9,08%**	**46,44%**	A
C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	Serviço	M	29,00	R$ 1.065,08	**R$ 30.887,32**	**5,93%**	**52,37%**	B
93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	9.870,07	R$ 2,53	**R$ 24.971,28**	**4,79%**	**57,16%**	B
102743	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 4.118,96	**R$ 24.713,76**	**4,74%**	**61,90%**	B
S13810	Conjunto com 03 lixeiras em polipropileno, com capacidade 60l cada, com estrutura metálica para suporte de cestas de basquete, conforme projeto. Obra - Praça Espaço Verde	ORSE	Serviço	un	8,00	R$ 2.698,71	**R$ 21.589,68**	**4,14%**	**66,04%**	B
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	200,13	R$ 99,61	**R$ 19.934,95**	**3,83%**	**69,87%**	B
96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	2.445,12	R$ 7,94	**R$ 19.414,25**	**3,73%**	**73,60%**	B
I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	Serviço	m2	21,21	R$ 785,24	**R$ 16.654,94**	**3,20%**	**76,79%**	B
COM-13325332	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.50M	Composiçõe	Serviço	UN	20,00	R$ 778,14	**R$ 15.562,80**	**2,99%**	**79,78%**	B
C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	143,23	R$ 94,67	**R$ 13.559,58**	**2,60%**	**82,38%**	C
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	321,02	R$ 39,79	**R$ 12.773,39**	**2,45%**	**84,83%**	C
101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	Serviço	UN	32,00	R$ 389,76	**R$ 12.472,32**	**2,39%**	**87,23%**	C
C4963	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R$ 1.508,06	**R$ 12.064,48**	**2,32%**	**89,54%**	C
98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	7.760,00	R$ 0,82	**R$ 6.363,20**	**1,22%**	**90,76%**	C
COM-21514571	BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/NÚCLEO PARA POSTE DE CONCRETO	Composiçõe	Serviço	UN	8,00	R$ 611,87	**R$ 4.894,96**	**0,94%**	**91,70%**	C
C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	Serviço	M	227,80	R$ 20,62	**R$ 4.697,24**	**0,90%**	**92,60%**	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	2.406,19	R$ 1,70	**R$ 4.090,52**	**0,79%**	**93,39%**	C
94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	115,33	R$ 32,33	**R$ 3.728,62**	**0,72%**	**94,11%**	C

PREFEITURA MUNICIPAL SALITRE CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	556,76	R$ 6,54	**R$ 3.641,21**	**0,70%**	**94,80%**	C
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	Serviço	M	114,00	R$ 30,26	**R$ 3.449,64**	**0,66%**	**95,47%**	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	8,00	R$ 385,65	**R$ 3.085,20**	**0,59%**	**96,06%**	C
C4801	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W	SEINFRA	Serviço	UN	24,00	R$ 110,62	**R$ 2.654,88**	**0,51%**	**96,57%**	C
C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	Serviço	UN	12,00	R$ 178,46	**R$ 2.141,52**	**0,41%**	**96,98%**	C
C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	R$ 173,54	**R$ 2.082,48**	**0,40%**	**97,38%**	C
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R$ 329,97	**R$ 1.979,82**	**0,38%**	**97,76%**	C
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	6,00	R$ 280,04	**R$ 1.680,24**	**0,32%**	**98,08%**	C
C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 1.464,31	**R$ 1.464,31**	**0,28%**	**98,36%**	C
C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M2	62,71	R$ 21,68	**R$ 1.359,55**	**0,26%**	**98,62%**	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	257,58	R$ 4,31	**R$ 1.110,17**	**0,21%**	**98,84%**	C
C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	SEINFRA	Serviço	M2	26,53	R$ 32,39	**R$ 859,31**	**0,16%**	**99,00%**	C
C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R$ 89,57	**R$ 716,56**	**0,14%**	**99,14%**	C
C2010	POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 322,00	**R$ 644,00**	**0,12%**	**99,26%**	C
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M	321,02	R$ 1,99	**R$ 638,83**	**0,12%**	**99,38%**	C
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	9,00	R$ 70,14	**R$ 631,26**	**0,12%**	**99,51%**	C
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	23,80	R$ 19,99	**R$ 475,76**	**0,09%**	**99,60%**	C
C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	Serviço	UN	12,00	R$ 39,59	**R$ 475,08**	**0,09%**	**99,69%**	C
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	Serviço	HA	0,78	R$ 589,22	**R$ 459,59**	**0,09%**	**99,78%**	C
101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R$ 28,87	**R$ 346,44**	**0,07%**	**99,84%**	C
C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SEINFRA	Serviço	M2	15,40	R$ 14,07	**R$ 216,68**	**0,04%**	**99,88%**	C
C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R$ 33,54	**R$ 201,24**	**0,04%**	**99,92%**	C
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	8,08	R$ 15,97	**R$ 129,00**	**0,02%**	**99,95%**	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇAO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARA

DATA : 16/04/2026 **BDI :** 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,38%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 27,41	**R$ 109,64**	**0,02%**	**99,97%**	C
00039800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 86,20	**R$ 86,20**	**0,02%**	**99,99%**	C
93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 23,82	**R$ 23,82**	**0,00%**	**99,99%**	C
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 11,39	**R$ 22,78**	**0,00%**	**99,99%**	C
C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	SEINFRA	Serviço	M	1,00	R$ 19,23	**R$ 19,23**	**0,00%**	**100,00%**	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 10,40	**R$ 10,40**	**0,00%**	**100,00%**	C

Subtotal até 100,00%% **R$ 521.060,49**

Outros **R$ 0,00**

Valor total do Orçamento **R$ 521.060,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 07
RUBRICA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23.49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
ORSE	2025/12	111,36%	69,12%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 9.907,99	100,00 % R$ 9.907,99			100,00 % **R$ 9.907,99**
2	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 153.045,79	100,00 % R$ 153.045,79			100,00 % **R$ 153.045,79**
3	MACRODRENAGEM	R$ 55.601,08	100,00 % R$ 55.601,08			100,00 % **R$ 55.601,08**
4	PAVIMENTAÇÃO	R$ 183.939,86		75,12 % R$ 138.175,62	24,88 % R$ 45.764,24	100,00 % **R$ 183.939,86**
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 51.174,60		56,46 % R$ 28.893,18	43,54 % R$ 22.281,42	100,00 % **R$ 51.174,60**
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 3.861,30		100,00 % R$ 3.861,30		100,00 % **R$ 3.861,30**
7	PAISAGISMO	R$ 3.917,11			100,00 % R$ 3.917,11	100,00 % **R$ 3.917,11**
8	PINTURA	R$ 1.714,82			100,00 % R$ 1.714,82	100,00 % **R$ 1.714,82**
9	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 57.897,94			100,00 % R$ 57.897,94	100,00 % **R$ 57.897,94**
		R$ 521.060,49	**R$ 218.554,86** **R$ 218.554,86**	**R$ 170.930,10** **R$ 389.484,96**	**R$ 131.575,53** **R$ 521.060,49**	**R$ 521.060,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 696
RUBRICA

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026

BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	ANDRA	
ORSE	2025/12	11,36%	59,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	34,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	32,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 699
RUBRICA

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01%
DF	Despesas financeiras	1,11%
R	Riscos	0,56%
	TOTAL	**5,68%**
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40%
L	Lucro	6,64%
	TOTAL	**7,04%**
I	**Impostos**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	2,70%
	TOTAL	**8,35%**

BDI = 23,49%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 BDI: 88,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
LICITAÇÃO
FOLHA N 700
RUBRICA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**21,80%**	**21,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	**49,06%**	**19,46%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,05%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	**10,61%**	**4,19%**

A + B + C + D = 92,17% 53,50%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	DATA : 16/04/2026	BDI : 23,49%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**16,80%**	**16,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**48,36%**	**19,04%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,09%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	**8,58%**	**3,55%**

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	58,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	**44,35%**	**16,29%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	**13,47%**	**10,41%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	**16,74%**	**6,32%**

A + B + C + D = 111,36% 69,82%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
Junto SEGUROS
FOLHA N 703
RUBRICA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1500918

N° 6138130

Número de Registro Susep 05436202600020775150091 8

Controle Interno (Código Controle) 366318495

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Data de emissão 15/04/2026 10:35:32

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CPF ou CNPJ nº: 12.464.491/0001-00

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, - CEP: 63.155-000 - SALITRE - CE

Tomador

LEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 51.055.599/0001-00

Sede: R TEOFILO AMARO 504, CENTRO - CEP: 63.870-000 - BOA VIAGEM - CE

Corretora

000002.1.213028-0 TRIDENT INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA VIDA NOVA 28, SALA 905 A, JARDIM MARIA ROSA - CEP: 06.764-045 - TABOAO DA SERRA - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início	Término
15/04/2026	16/04/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800 643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1500918 **Nº** 6138130

Controle Interno (Código Controle) 366318495 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600020775150091 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N. 704
RUBRICA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3003.01/2026-CE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N2 00007.20260302/0001-26. DO OBEJTO. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTO, AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CEARÁ, CONFORME, CONTRATO DE REPASSE NQ 963312/2024/MTUR/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 6.702,99
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 6.702,99 **Vigência** - 15/04/2026 a 16/04/2027
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 6.702,99 **Vigência** - 15/04/2026 a 16/04/2027

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no sítio https://www.gov.br/susep-pt-br de acordo com o(s) número(s) do processo(s): SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.642.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1500918 **Nº** 6138130

Controle Interno (Código Controle) 366318495 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600020775150091 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 705
RUBRICA
CEARÁ

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	30/04/2026	28522343	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800 643 0301

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1500918 Nº 6138130

Controle Interno (Código Controle) 366318495 Nº de Registro SUSEP 05436202600020775150091 8

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 707
RUBRICA
CEARÁ

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 708
RUBRICA
CEARÁ

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 709
RUBRICA
CEARÁ

- **e** **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**
- **f** **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) Inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

- **a** **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
- **b** **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
- **c** **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**
- **d** **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
- **e** **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 710
RUBRICA

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 711
RUBRICA

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 712
RUBRICA

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 713
RUBRICA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 714

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

BARBOSA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
41.332.445/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 715
RUBRICA

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Salitre / CE

Unidade gestora: Sec. Mun, de Obras, Infra. e Serviços Públicos

Número do processo: 00007.20260302/0001-26

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 3003.01/2026-CE

Data da abertura: 16/04/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: BARBOSA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA

Telefone: (88) 9962-7434 / (88) 9962-7434

CNPJ/MF: 41.332.445/0001-56

E-mail: barbosaconstrucoeslavras@hotmail.com

Endereço: VICENTE FAVELA, 325, CENTRO, Lavras da Mangabeira / CE - CEP: 63.300-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS — SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 716
RUBRICA

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE — SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP — SIM

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO — SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP — SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

BARBOSA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
41.332.445/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 717
RUBRICA
CEARÁ

Dados da Proposta de Preços

1 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NA AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA.

Especificação: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NA AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA.

Quantidade: 1,0 | Unidade: Serviço

Valor ofertado: R$ 530.000,00 | Valor total: R$ 530.000,00

Fabricante/Marca: serviços | Modelo: --

Valor de referência: R$ 670.298,68

Total geral da proposta: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 15 de Abril de 2026 às 08:19

Dados do Usuário:

Usuário logado como: BARBOSA

E-mail: barbosaconstrucoeslavras@hotmail.com

CPF/MF: 41.332.445/0001-56

TEREZA MARIA BARBOSA COUTINHO:00258496380

Assinado digitalmente por TEREZA MARIA BARBOSA COUTINHO:00258496380
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SYSTEM CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=30713872000168, CN=TEREZA MARIA BARBOSA COUTINHO:00258496380
Razão: Eu sou o autor deste documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
junto SEGUROS
FOLHA Nº 718
RUBRICA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0542606

Nº 6138162

Controle Interno (Código Controle) 603929009

Número de Registro Susep 05436202600100775054260 6

Data de emissão 15/04/2026 10:44:30

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CPF ou CNPJ nº: 12.464.491/0001-00

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, - CEP: 63.155-000 - SALITRE - CE

Tomador

BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 41.332.445/0001-56

Sede: R VICENTE FAVELA 325, CENTRO - CEP: 63.300-000 - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

Corretora

000002.4.215433-9 SOBRESEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA DOM LUIS 176, MEZANINO, ALDEOTA - CEP: 60.160-196 - FORTALEZA - CE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início	Término
15/04/2026	16/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0542606 **Nº** 6138162

Controle Interno (Código Controle) 603929009 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600100775054260 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 719
RUBRICA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital N° 3003.01/2026-CE - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00007.20260302/0001-26 - GARANTIA DA PROPOSTA, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTO, AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CEARÁ.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 6.702,98
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 6.702,98 **Vigência** - 15/04/2026 a 16/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 6.702,98 **Vigência** - 15/04/2026 a 16/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto/protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0542606 **Nº** 6138162

Controle Interno (Código Controle) 603929009 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600100775054260 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 720
RUBRICA

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	22/04/2026	28522992	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0542606 Nº 6138162

Controle Interno (Código Controle) 603929009 Nº de Registro SUSEP 05436202600100775054260 6

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponiveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 722
RUBRICA
CEARÁ

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- **a** não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- **b** riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- **c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- **d** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- **e** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- **f** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- **g** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- **h** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- **i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- **j** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 723
RUBRICA

- **k** **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**
- **l** **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**
- **m** **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**
- **n** **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- **a** **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**
- **b** **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**
- **c** **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**
- **d** **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

junto SEGUROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 724
RUBRICA
CEARÁ

- **e** **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**
- **f** **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

- **a** **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
- **b** **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
- **c** **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**
- **d** **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
- **e** **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

junto SEGURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA 725
RUBRICA
CEARÁ

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE COMISSÃO DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 726 CEARÁ

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- **I.** **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
- **II.** **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**
- **III.** **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
- **IV.** **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**
- **V.** **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**
- **VI.** **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**
- **VII.** **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**
- **VIII.** **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

junto SEGUROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 727
RUBRICA

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSAO DE LICITACAO
FOLHA N 728
RUBRICA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 729
RUBRICA

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 730
RUBRICA
CEARÁ

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Salitre / CE

Unidade gestora: Sec. Mun, de Obras, Infra. e Serviços Públicos

Número do processo: 00007.20260302/0001-26

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 3003.01/2026-CE

Data da abertura: 16/04/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA

Telefone: **** / (88) 9992-6632

CNPJ/MF: 35.848.539/0001-80

E-mail: klebiolandim30@gmail.com

Endereço: RUA F - LOT. SOL NASCENTE, 79, LOT. SOL NASCENTE, Icó / CE - CEP: 63.430-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações **SIM**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM **SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL **SIM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 731
RUBRICA

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE **SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS **SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP **SIM**

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS **SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP **SIM**

KL SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 732
RUBRICA

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NA AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA.

Especificação: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NA AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA.

Quantidade: 1,0 | **Unidade:** Serviço

Valor ofertado: R$ 620.560,20 | **Valor total:** R$ 620.560,20

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA | **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 670.298,68

Total geral da proposta: R$ 620.560,20 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 15 de Abril de 2026 às 17:27

Dados do Usuário:

Usuário logado como: KLEBIO | **E-mail:** klebiolandim30@gmail.com

CPF/MF: 35.848.539/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
junto
FOLHA N 733
RUBRICA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1501301

Nº 6139233

Controle Interno (Código Controle) 916982573

Número de Registro Susep 05436202600020775150130 1

Data de emissão 15/04/2026 16:48:44

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CPF ou CNPJ nº: 12.464.491/0001-00

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, - CEP: 63.155-000 - SALITRE - CE

Tomador

KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 35.848.539/0001-80

Sede: R F LOT SOL NASCENTE 79, LOT SOL NASCENTE - CEP: 63.430-000 - ICO - CE

Corretora

000002.0.201966-8 PRADO E TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA ADELE ZARZUR 712, *, JARDIM SAO JOSE - CEP: 02.971-000 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início	Término
15/04/2026	22/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1501301 **Nº** 6139233

Controle Interno (Código Controle) 916982573 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600020775150130 1

junto seguros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 734
CEARÁ

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3003.01/2026-CE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260302/0001-26.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 6.702,99
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 6.702,99 **Vigência** - 15/04/2026 a 22/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 6.702,99 **Vigência** - 15/04/2026 a 22/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1501301 **Nº** 6139233

Controle Interno (Código Controle) 916982573 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600020775150130 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 735
RUBRICA

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	22/04/2026	28536543	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1501301 Nº 6139233

Controle Interno (Código Controle) 916982573 Nº de Registro SUSEP 05436202600020775150130 1

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICEDIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 737
RUBRICA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 738
RUBRICA

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 739
RUBRICA

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro**: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 740
RUBRICA

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

junto SEGUROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 742
RUBRICA

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 743
RUBRICA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 744
RUBRICA

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 745
RUBRICA

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Salitre / CE

Unidade gestora: Sec. Mun, de Obras, Infra. e Serviços Públicos

Número do processo: 00007.20260302/0001-26

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 3003.01/2026-CE

Data da abertura: 16/04/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: MARK SERVIÇOS LTDA

Telefone: **** / ****

CNPJ/MF: 17.178.049/0001-31

E-mail: markservicos@outlook.com

Endereço: RUA VICENTE LIRA CAVALCANTE, 56, BANDEIRA BRANCA, Massapê / CE - CEP: 62.140-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações **SIM**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM **SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL **SIM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 746
RUBRICA

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE **SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS **SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP **NÃO**

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS **SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP **NÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 747
RUBRICA

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NA AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA.

Especificação: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NA AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA.

Quantidade: 1,0 **Unidade:** Serviço

Valor ofertado: R$ 536.238,94 **Valor total:** R$ 536.238,94

Fabricante/Marca: serviços **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 670.298,68

Total geral da proposta: R$ 536.238,94 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 15 de Abril de 2026 às 15:15

Dados do Usuário:

Usuário logado como: MARK **E-mail:** markservicos@outlook.com

CPF/MF: 17.178.049/0001-31

ERICA VIDAL DAMASCENO ANDRADE SAID:58972013315

Assinado de forma digital por ERICA VIDAL DAMASCENO ANDRADE SAID:58972013315
Dados: 2026.04.15 15:16:22 -03'00'

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Nº APÓLICE NA POTTENCIAL:	03069202699077517716660 00
Nº REGISTRO NA SUSEP:	03069202600990775177166 6
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA:	7.185.615

FOLHA N 146

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 16/04/2026 até 23:59h do dia 14/08/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SALITRE **CPF OU CNPJ:** 12.464.491/0001-00
ENDEREÇO: PRACA SAO FRANCISCO S/N - CENTRO
CEP: 63.155-000 **CIDADE:** SALITRE **UF:** CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: MARK SERVICOS LTDA **CPF OU CNPJ:** 17.178.049/0001-31
ENDEREÇO: RUA VICENTE LIRA CAVALCANTE 56, 56 - BANDEIRA BRANCA
CEP: 62.140-000 **CIDADE:** MASSAPÊ **UF:** CE

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLANDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:** 202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 6.702,98 - Seis Mil e Setecentos e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos
MODALIDADE: Garantia Licitante
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 3003.01/2026-CE

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	PRÊMIO LÍQUIDO	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)
Garantia Licitante	R$ 160,00	R$ 6.702,98

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 160,00	29/04/2026

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 15/04/2026 14:28:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202699077517716660 00. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202600990775177166 6.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 749
RUBRICA

1. **DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao Objeto Principal;

1.2. Beneficiária: pessoa jurídica indicada pela Segurada, a qual possui interesse legítimo no Objeto Principal e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do Tomador;

1.3. Caracterização do Sinistro: decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do Tomador, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;

1.4. Comunicação do Sinistro: correspondência enviada pela Segurada à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de Indenização;

1.5. Contrato: contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo vinculados à participação exitosa no Leilão, conforme definido no Edital;

1.6. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares;

1.7. Edital: documento informado no frontispício desta Apólice, emitido pela Segurada, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;

1.8. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro-Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

1.9. Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;

1.10. Indenização: Pagamento pela Seguradora à Segurada e/ou Beneficiária dos Prejuízos pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador, nas condições propostas no Edital, observado o Limite Máximo de Garantia da cobertura contratada, mediante Relatório Final de Regulação de Sinistro que conclua pelo dever de indenizar;

1.11. Limite Máximo de Garantia: valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta Apólice ou Endosso, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela Seguradora, considerando uma ou mais coberturas previstas;

1.12. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro-Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da Obrigação Garantida;

1.13. Multas: penalidades pecuniárias aplicadas pela Segurada ao Tomador, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do Tomador às suas obrigações no Edital;

1.14. Objeto Principal: Edital de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo Tomador perante a Segurada em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;

1.15. Obrigação Garantida: obrigação do Tomador junto à Segurada de assinatura do Contrato, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.16. Prejuízos: Multas aplicadas pela Segurada ao Tomador, em decorrência da não assinatura do Contrato,

conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou da notificação ao Tomador;

1.17. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;

1.18. Regulação do Sinistro: processo de análise, pela Seguradora, da Comunicação do Sinistro realizada pela Segurada, com vistas à elaboração do Relatório Final de Regulação de Sinistro;

1.19. Pro Rata Temporis: método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

1.20. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora;

1.21. Segurada: credor das obrigações assumidas pelo Tomador na participação em licitação;

1.22. Seguradora: sociedade Seguradora autorizada a operar com Seguro Garantia, observados os limites e parâmetros da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022;

1.23. Seguro-Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme os termos da Apólice;

1.24. Sinistro: inadimplência do tomador em relação às Obrigações Garantidas;

1.25. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal, identificado no frontispício da Apólice, e

1.26. Vigência: período, indicado no frontispício desta Apólice, de cobertura da garantia para os Sinistros ocorridos;

1.27. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será reiniciado, voltando a correr na data do atendimento da solicitação.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, até o Limite Máximo de Garantia, decorrentes da não assinatura do Contrato pelo Tomador junto ao Segurado, conforme previsto no Edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante Multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

I. Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do

FOLHA Nº 751

Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

II. Inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações trabalhistas e previdenciárias;

IV. Riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas apólices estejam emitidas ou não;

V. Eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

VI. Atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

VII. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da Apólice;

VIII. Quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurada e Tomador sem comunicação e expressa anuência da Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

IX. Eventos ocorridos anterior ou posteriormente ao prazo de cobertura da Apólice, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O valor da garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em contrário no Objeto Principal, o Limite Máximo de Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O valor da garantia somente será modificado ou atualizado após aceitação da Seguradora, por meio da emissão de Endosso e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto em seu frontispício e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice será a data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida, devendo ser comprovada a permanência dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentado o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com a expressa concordância do Segurado.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido originalmente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

7.3. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal que agravem de forma relevante o risco, em prazo nunca superior a 10 (dez) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente substancialmente a probabilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida ou que modifique o equilíbrio técnico-atuarial do contrato de seguro, incluindo, mas não se limitando, a:

a) Alteração significativa no objeto do Edital ou Contrato garantido, especialmente aquelas que envolvam mudança na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores contratuais originalmente pactuados;

b) Modificação da matriz de riscos do Edital ou Contrato, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c) Rescisão parcial ou aditamento contratual que transfira obrigações, ou implique aumento material de responsabilidades;

d) Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência contratual;

e) Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital ou Contrato, quando previstas na matriz de garantias; e,

f) Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada a Segurada e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do contrato garantido.

7.3.2. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

7.6. O descumprimento doloso pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima, importam em Perda de Direitos, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

7.7. O descumprimento culposo pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, ensejará na ausência de garantia a Segurada.

7.8. Para fins do Art. 14, §1º da Lei 15.040/2024, considera-se que não é tecnicamente possível garantir o novo risco caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item 7.3.1.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, RECLAMAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

8.1. Em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida, o Tomador será notificado pela Segurada, nos termos do edital, para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens não cumpridos, remetendo cópia para a Seguradora com o fim de registrar a Expectativa de Sinistro.

8.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro configura hipótese de perda de direito pela Segurada a eventual indenização securitária.

8.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro implica perda de direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

8.2. O Sinistro estará caracterizado com a decisão definitiva em processo administrativo atestando a inadimplência do Tomador quanto aos termos do Edital.

8.3. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, informando a conclusão do processo administrativo com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou aplicação de Multas não adimplidas pelo Tomador, conforme o caso.

8.3.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais para viabilizar a Regulação do Sinistro e manifestação sobre a cobertura securitária:

a) Cópia integral do processo licitatório, contendo o Edital e seus anexos;

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na não assinatura do contrato e/ou aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador

c) Planilha, relatório e/ou correspondência informando os Prejuízos sofridos, bem como a existência de valores retidos, quando aplicável;

d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, bem como e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, quando aplicável.

8.4. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos essenciais exigidos pela Seguradora.

8.5. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos essenciais citados no item 8.3.1.

8.6. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da reclamação de sinistro, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

8.7. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à eventual revogação da decisão.

9. INDENIZAÇÃO

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo da Garantia na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

9.2. Havendo inclusão de Beneficiário a esta Apólice, caberá a este o recebimento da Indenização. Inobstante à existência de Beneficiário, é dever do Segurado a notificação da Expectativa e Reclamação de Sinistro, assim como a disponibilização dos Documentos Essenciais relativos ao acionamento e comprovação da existência de prejuízos.

9.3. A Liquidação de Sinistro e pagamento da Indenização, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Documentos Essenciais indicados abaixo:

a) Formulário de indenização, devidamente preenchido e assinado;

b) Dados bancários para pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as instruções para pagamento;

c) Termo de nomeação do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário;

d) Cópia de documentos pessoais do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ
FOLHA 754
RUBRICA

9.4. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações necessários para a liquidação do Sinistro, mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 9.3 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente àquele que forem atendidas as solicitações da Seguradora.

9.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro, o prazo previsto no item 9.3 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

10.2. A Segurada é obrigada a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos Prejuízos que causar à Seguradora.

10.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que refere este item.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao Prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

13.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Descumprimentos do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do próprio Segurado;

b) Prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo Segurado;

c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas na Apólice;

d) Agravamento intencional e relevante do risco pelo Segurado;

e) Caso o Segurado dolosamente promova declarações inexatas ou omita informações necessárias à aceitação da proposta e fixação de taxa para o valor do prêmio, nos termos do Artigo 44 da Lei 15.040/2024;

f) Caso o Segurado não avise prontamente a expectativa de sinistro nas formas previstas nesta Apólice e cause o agravamento do risco e/ou impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco;

g) Caso o Segurado e/ou Beneficiário, tendo prévia ciência de práticas delituosas do Tomador que provoquem dolosamente a ocorrência do Sinistro, não comunique a Seguradora e/ou adote as medidas para tentar evitá-las.

13.2. A Segurada e/ou Beneficiário declara estar ciente das hipóteses de perda de direito quanto à eventuais descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no Edital, no Contrato e/ou nesta Apólice.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto;

V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais; ou

VI. quando o certame for adiado sine die ou revogado.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14.3. No caso de seguro na modalidade Garantia Licitante, o Prêmio, taxas e impostos continuam devidos mesmo que o Tomador seja desclassificado, desista de participar ou não vença o certame. Essas situações não autorizam o cancelamento da Apólice, nem geram devolução de valores.

14.4. Na hipótese de adiamento sine die do certame, o cancelamento da Apólice na modalidade Garantia Licitante será devido, mediante comprovação formal por meio de publicação no Diário Oficial ou outro meio oficial equivalente. Neste cenário, caso o Prêmio tenha sido quitado, será devolvido integralmente. Caso o Prêmio esteja em aberto, a Apólice será cancelada sem a referida cobrança.

14.5. Aplica-se o disposto no item 14.4 nas hipóteses de emissão de duplicidade de Apólices pela Seguradora.

14.5.1. Entende-se por duplicidade: Apólices com o mesmo Tomador, Segurado, Objeto e Edital garantido.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do seu recebimento.

15.1.4. O pagamento prévio do Prêmio por parte do Tomador é condição mínima para o cancelamento desta Apólice, ressalvadas as hipóteses dos itens 14.4 e 14.5 destas Condições Contratuais.

15.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas, na forma do art. 16. §1° da Circular SUSEP 662/22.

16.3. O Valor da Garantia não será recomposto em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. Fica estabelecido que, para fins de Indenização, esta Apólice não cobrirá quaisquer prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes de violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa da Segurada e/ou seus representantes.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico **www.susep.gov.br**.

16.8. Após 07 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP **www.susep.gov.br**.

16.9. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.10. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da sociedade Seguradora.

16.11. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.12. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em **www.pottencial.com.br** e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

16.13. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

SUSEP - Emissão de certidão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 757
RUBRICA
CEARÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A. com sede na cidade BELO HORIZONTE CNPJ 11899534000174 possui os seguintes diretores

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
GABRIELA MATTAR MACHADO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão **CA03089_17032026_096858_686**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2026

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 758
RUBRICA
CEARÁ

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 759
RUBRICA
CEARÁ

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-de093001-73ca-44c8-8dfd-783d9b1ffb8a**

Esta Certidão foi emitida em 17/03/2026, às 09:56, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSAO DE LICITACAO
FOLHA N 760
RUBRICA
CEARÁ

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-19739935-5ea0-47c9-9170-d2cc25663ea9**

Esta Certidão foi emitida em 17/03/2026, às 09:55, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 761
RUBRICA
CEARÁ

CARTA-PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 3003.01/2026-CE

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 3003.01/2026-CE**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTO, AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CEARÁ, CONFORME, CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA**, TUDO CONFORME ANEXO, pelo preço global de **R$ 536.238,94 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Oito reais e Noventa e Quatro centavos)**,

Caso nos seja adjudicado o objeto do da **CONCORRÊNCIA Nº 3003.01/2026-CE**, nos comprometemos a assinar o termo de contrato no prazo determinado no instrumento de convocação, indicando para esse fim o senhor **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2009009112299 SSP CE e inscrito no CPF sob nº 006.489.763-00, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de ***90 (noventa) dias*** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

EMPRESA: B F EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 22.456.063/0001-90
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, 207 CENTRO, UMARI-CE.
CIDADE: UMARI ESTADO: CEARÁ CEP: 633100-000
TELEFONE: (85) 98201-3453 EMAIL. bf.empreendimentos.ce@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 8756-4
C/ CORRENTE: 203-8
TITULAR: BELIRARDO FERREIRA SILVA

Atenciosamente,

Umari-CE, 16 de abril de 2026.

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
Assinado digitalmente por B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ND: C=BR, CN=B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190, L=UMARI, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:46:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

B F EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.456.063/0001-90
BELIRARDO FERREIRA SILVA
CPF: 006.489.763-00
REPRESENTANTE LEGAL

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
ND: C=BR, CN=ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:54:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ALEXANDE DE LIMA SILVA
CREA Nº 44273 CE
CPF: 214.086.978-82
ENGENHEIRO CIVIL

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ		
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,35%	169,82%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	68,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 9.367,84	1,75%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 136.339,62	25,43%
3	MACRODRENAGEM	R$ 60.237,80	11,23%
4	PAVIMENTAÇÃO	R$ 202.218,15	37,71%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 55.228,06	10,30%
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 4.009,26	0,75%
7	PAISAGISMO	R$ 4.261,32	0,79%
8	PINTURA	R$ 1.774,07	0,33%
	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 62.802,82	11,71%
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 101.943,59	100,00%
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 434.295,35	
	VALOR TOTAL:	R$ 536.238,94	

Quinhentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Oito reais e Noventa e Quatro centavos

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
ND: C=BR, CN=ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:54:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

Assinado digitalmente por B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ND: C=BR, CN=B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190, L=UMARI, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:48:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇAO DE PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 **BDI :** 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 9.367,84**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	R$ 350,98	R$ 433,43	R$ 3.467,44
1.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	7.760,00	R$ 0,57	R$ 0,70	R$ 5.432,00
1.3	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,78	R$ 486,28	R$ 600,51	R$ 468,40
2	**MOVIMENTO DE TERRA**							**R$ 136.339,62**
2.1	101125	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	6.557,65	R$ 11,93	R$ 14,73	R$ 96.594,18
2.2	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	2.445,12	R$ 5,58	R$ 6,89	R$ 16.846,88
2.3	93592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.870,07	R$ 1,88	R$ 2,32	R$ 22.898,56
3	**MACRODRENAGEM**							**R$ 60.237,80**
3.1	102743	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	6,00	R$ 3.592,24	R$ 4.436,06	R$ 26.616,36
3.2	C0886	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	29,00	R$ 938,83	R$ 1.159,36	R$ 33.621,44
4	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 202.218,15**
4.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	321,02	R$ 35,10	R$ 43,34	R$ 13.913,01
4.2	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	115,33	R$ 28,41	R$ 35,08	R$ 4.045,78
4.3	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	200,13	R$ 87,71	R$ 108,31	R$ 21.676,08
4.4	C4814	SEINFRA	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	143,23	R$ 84,81	R$ 104,73	R$ 15.000,48
4.5	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.947,83	R$ 39,80	R$ 49,15	R$ 95.735,84
4.6	C3782	SEINFRA	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	458,36	R$ 90,38	R$ 111,61	R$ 51.167,56
4.7	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	9,00	R$ 62,03	R$ 76,60	R$ 689,40

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
	94992		AF_08/2022					
5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 55.228,06**
5.1	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	R$ 1.333,84	R$ 1.647,16	R$ 1.647,16
5.2	00039800	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	R$ 69,80	R$ 86,20	R$ 86,20
5.3	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	114,00	R$ 25,20	R$ 31,12	R$ 3.547,68
5.4	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	23,80	R$ 16,65	R$ 20,56	R$ 489,33
5.5	C1195	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	1,00	R$ 15,92	R$ 19,66	R$ 19,66
5.6	C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	227,80	R$ 16,90	R$ 20,87	R$ 4.754,19
5.7	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 20,71	R$ 25,57	R$ 25,57
5.8	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 10,18	R$ 12,57	R$ 25,14
5.9	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 9,36	R$ 11,56	R$ 11,56
5.10	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	12,00	R$ 150,77	R$ 186,19	R$ 2.234,28
5.11	C0628	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	8,00	R$ 75,16	R$ 92,82	R$ 742,56
5.12	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8,08	R$ 14,19	R$ 17,52	R$ 141,56
5.13	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	556,76	R$ 5,77	R$ 7,13	R$ 3.969,70
5.14	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	257,58	R$ 3,76	R$ 4,64	R$ 1.195,17
5.15	C4963	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	UN	8,00	R$ 1.344,16	R$ 1.659,90	R$ 13.279,20
5.16	C4983M	Composições Próprias	BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/NÚCLEO PARA POSTE DE CONCRETO	UN	8,00	R$ 527,29	R$ 651,15	R$ 5.209,20
5.17	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	32,00	R$ 349,78	R$ 431,94	R$ 13.822,08
5.18	C2010	SEINFRA	POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA	UN	2,00	R$ 284,79	R$ 351,69	R$ 703,38

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 **BDI :** 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
5.19	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	4,00	R$ 23,34	R$ 28,82	R$ 115,28
5.20	C4801	SEINFRA	BALIZADOR, CORPO DE ALUMINIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇAO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W	UN	24,00	R$ 94,98	R$ 117,29	R$ 2.814,96
5.21	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	12,00	R$ 26,60	R$ 32,85	R$ 394,20
6	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**							**R$ 4.009,26**
6.1	C0591	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	6,00	R$ 277,98	R$ 343,28	R$ 2.059,68
6.2	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	R$ 234,29	R$ 289,32	R$ 1.735,92
6.3	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	6,00	R$ 28,84	R$ 35,61	R$ 213,66
7	**PAISAGISMO**							**R$ 4.261,32**
7.1	C1431	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	62,71	R$ 19,26	R$ 23,78	R$ 1.491,24
7.2	C0230	SEINFRA	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	12,00	R$ 150,79	R$ 186,21	R$ 2.234,52
7.3	C0112	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	12,00	R$ 36,14	R$ 44,63	R$ 535,56
8	**PINTURA**							**R$ 1.774,07**
8.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	321,02	R$ 1,61	R$ 1,99	R$ 638,83
8.2	C2233	SEINFRA	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	26,53	R$ 27,35	R$ 33,77	R$ 895,92
8.3	C3219	SEINFRA	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	15,40	R$ 12,58	R$ 15,54	R$ 239,32
9	**SERVIÇOS DIVERSOS**							**R$ 62.802,82**
9.1	C0360B	Composições Próprias	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.50M	UN	20,00	R$ 720,30	R$ 889,50	R$ 17.790,00
9.2	S13810	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em polipropileno, com capacidade 60l cada, com estrutura metálica para suporte de cestas de basquete, conforme projeto. Obra - Praça Espaço Verde	un	8,00	R$ 2.456,41	R$ 3.038,42	R$ 24.267,36
9.3	I12737	ORSE	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	m2	21,21	R$ 635,87	R$ 785,24	R$ 16.654,94

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
9.4	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.406,19	R$ 1,38	R$ 1,70	R$ 4.090,52

VALOR BDI TOTAL:	101.943,59
VALOR ORÇAMENTO:	434.295,35
VALOR TOTAL:	536.238,94

Quinhentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Oito reais e Noventa e Quatro centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 766
RUBRICA

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

Assinado digitalmente por B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ND: C=BR, CN=B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190, L=UMARI, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:49:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
ND: C=BR, CN=ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:55:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE CEARÁ
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 **BDI :** 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)					PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											**R$ 9.367,84**
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	8,00	R$ 27,14	R$ 309,33	R$ 0,00	R$ 14,51	R$ 82,45	R$ 433,43	R$ 3.467,44
1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	7.760,00	R$ 0,17	R$ 0,08	R$ 0,24	R$ 0,08	R$ 0,13	R$ 0,70	R$ 5.432,00
1.3	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,78	R$ 377,42	R$ 72,32	R$ 0,00	R$ 36,54	R$ 114,23	R$ 600,51	R$ 468,40
2	**MOVIMENTO DE TERRA**											**R$ 136.339,62**
2.1	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	6.557,65	R$ 2,43	R$ 3,56	R$ 5,11	R$ 0,83	R$ 2,80	R$ 14,73	R$ 96.594,18
2.2	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	SINAPI	M3	2.445,12	R$ 1,55	R$ 1,05	R$ 2,52	R$ 0,46	R$ 1,31	R$ 6,89	R$ 16.846,88
2.3	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	9.870,07	R$ 0,23	R$ 0,86	R$ 0,71	R$ 0,08	R$ 0,44	R$ 2,32	R$ 22.898,56
3	**MACRODRENAGEM**											**R$ 60.237,80**
3.1	102743	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	UN	6,00	R$ 862,16	R$ 2.289,98	R$ 63,75	R$ 376,35	R$ 843,82	R$ 4.436,06	R$ 26.616,36
3.2	C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	M	29,00	R$ 328,97	R$ 605,47	R$ 0,00	R$ 4,39	R$ 220,53	R$ 1.159,36	R$ 33.621,44
4	**PAVIMENTAÇÃO**											**R$ 202.218,15**
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	321,02	R$ 7,91	R$ 23,26	R$ 0,00	R$ 3,93	R$ 8,24	R$ 43,34	R$ 13.913,01
4.2	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	115,33	R$ 6,92	R$ 18,05	R$ 0,00	R$ 3,44	R$ 6,67	R$ 35,08	R$ 4.045,78
4.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	200,13	R$ 31,38	R$ 56,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,60	R$ 108,31	R$ 21.676,08
4.4	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	143,23	R$ 9,77	R$ 64,99	R$ 0,00	R$ 10,05	R$ 19,92	R$ 104,73	R$ 15.000,48
4.5	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.947,83	R$ 8,49	R$ 30,38	R$ 0,00	R$ 0,93	R$ 9,35	R$ 49,15	R$ 95.735,84
4.6	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	458,36	R$ 36,58	R$ 53,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21,23	R$ 111,61	R$ 51.157,56

BF EMPREENDIMENTOS LTDA:22456663000190

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARA
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 **BDI :** 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)					PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
4.7	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	9,00	R$ 13,15	R$ 42,31	R$ 0,05	R$ 6,52	R$ 14,57	R$ 76,60	R$ 689,40
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											R$ 55.228,06
5.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R$ 207,60	R$ 1.126,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 313,32	R$ 1.647,16	R$ 1.647,16
5.2	00039800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	R$ 0,00	R$ 69,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,40	R$ 86,20	R$ 86,20
5.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	114,00	R$ 19,46	R$ 5,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,92	R$ 31,12	R$ 3.547,68
5.4	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	23,80	R$ 12,98	R$ 3,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,91	R$ 20,56	R$ 489,33
5.5	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	SEINFRA	M	1,00	R$ 12,97	R$ 2,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,74	R$ 19,66	R$ 19,66
5.6	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	227,80	R$ 15,28	R$ 1,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,97	R$ 20,87	R$ 4.754,19
5.7	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 6,22	R$ 11,55	R$ 0,00	R$ 2,94	R$ 4,86	R$ 25,57	R$ 25,57
5.8	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 1,64	R$ 7,76	R$ 0,00	R$ 0,78	R$ 2,39	R$ 12,57	R$ 25,14
5.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 1,24	R$ 7,53	R$ 0,00	R$ 0,59	R$ 2,20	R$ 11,56	R$ 11,56
5.10	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	UN	12,00	R$ 99,80	R$ 50,89	R$ 0,00	R$ 0,08	R$ 35,42	R$ 186,19	R$ 2.234,28
5.11	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	SEINFRA	UN	8,00	R$ 54,06	R$ 21,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,66	R$ 92,82	R$ 742,56
5.12	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	8,08	R$ 2,67	R$ 10,26	R$ 0,00	R$ 1,26	R$ 3,33	R$ 17,52	R$ 141,56
5.13	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	556,76	R$ 1,36	R$ 3,75	R$ 0,00	R$ 0,66	R$ 1,36	R$ 7,13	R$ 3.969,70
5.14	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	257,58	R$ 1,01	R$ 2,27	R$ 0,00	R$ 0,48	R$ 0,88	R$ 4,64	R$ 1.195,17
5.15	C4963	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	SEINFRA	UN	8,00	R$ 259,44	R$ 977,91	R$ 0,00	R$ 106,81	R$ 315,74	R$ 1.659,90	R$ 13.279,20
5.16	C4983M	BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/NÚCLEO PARA POSTE DE CONCRETO	Composições Próprias	UN	8,00	R$ 273,19	R$ 254,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123,86	R$ 651,15	R$ 5.209,20
5.17	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	32,00	R$ 14,28	R$ 315,64	R$ 14,59	R$ 5,27	R$ 82,16	R$ 431,94	R$ 13.822,08
5.18	C2010	POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA	SEINFRA	UN	2,00	R$ 92,57	R$ 192,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 66,90	R$ 351,69	R$ 703,38

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

Assinado digitalmente por B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ND: C=BR, O=B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190, L=MANAUS, OU=ICP-Brasil, S=Videoconferencia, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:49:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
ND: C=BR, O=ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:55:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 **BDI :** 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)					PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
5.19	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	UN	4,00	R$ 9,96	R$ 9,01	R$ 0,00	R$ 4,37	R$ 5,48	R$ 28,82	R$ 115,28
5.20	C4801	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W	SEINFRA	UN	24,00	R$ 51,90	R$ 43,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22,31	R$ 117,29	R$ 2.814,96
5.21	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	SINAPI	UN	12,00	R$ 0,51	R$ 25,85	R$ 0,00	R$ 0,24	R$ 6,25	R$ 32,85	R$ 394,20
6	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**											**R$ 4.009,26**
6.1	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	6,00	R$ 189,51	R$ 88,36	R$ 0,00	R$ 0,11	R$ 65,30	R$ 343,28	R$ 2.059,68
6.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	6,00	R$ 173,89	R$ 60,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 55,03	R$ 289,32	R$ 1.735,92
6.3	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	6,00	R$ 15,42	R$ 13,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6,77	R$ 35,61	R$ 213,66
7	**PAISAGISMO**											**R$ 4.261,32**
7.1	C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	62,71	R$ 4,93	R$ 13,56	R$ 0,00	R$ 0,77	R$ 4,52	R$ 23,78	R$ 1.491,24
7.2	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	12,00	R$ 56,26	R$ 81,86	R$ 0,00	R$ 12,67	R$ 35,42	R$ 186,21	R$ 2.234,52
7.3	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	12,00	R$ 3,54	R$ 32,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8,49	R$ 44,63	R$ 535,56
8	**PINTURA**											**R$ 1.774,07**
8.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	321,02	R$ 0,94	R$ 0,16	R$ 0,00	R$ 0,51	R$ 0,38	R$ 1,99	R$ 638,83
8.2	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	SEINFRA	M2	26,53	R$ 18,38	R$ 8,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6,42	R$ 33,77	R$ 895,92
8.3	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SEINFRA	M2	15,40	R$ 1,73	R$ 9,43	R$ 0,00	R$ 1,42	R$ 2,96	R$ 15,54	R$ 239,32
9	**SERVIÇOS DIVERSOS**											**R$ 62.802,82**
9.1	C0360B	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,50M	Composições Próprias	UN	20,00	R$ 0,00	R$ 720,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 169,20	R$ 889,50	R$ 17.790,00
9.2	S13810	Conjunto com 03 lixeiras em polipropileno, com capacidade 60l cada, com estrutura metálica para suporte de cestas de basquete, conforme projeto. Obra - Praça Espaço Verde	ORSE	un	8,00	R$ 211,51	R$ 2.165,10	R$ 0,00	R$ 79,80	R$ 577,01	R$ 3.033,42	R$ 24.267,36
9.3	I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	m2	21,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 635,87	R$ 149,37	R$ 785,24	R$ 16.654,94
9.4	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.406,19	R$ 1,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,32	R$ 1,70	R$ 4.090,52

BF EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

VALOR BDI TOTAL:	101.943,59
VALOR ORÇAMENTO:	434.295,35
VALOR TOTAL:	536.238,94

Quinhentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Oito reais e Noventa e Quatro centavos

B.F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

Assinado digitalmente por B.F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ND: C=BR, CN=B.F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190, L=LIMAIRI, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:49:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
ND: C=BR, CN=ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:55:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 770
RUBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026		BDI : 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA / MES
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA	ORSE	2025/12	117,36% / 89,82%
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	14,44% / 47,48%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,0% / 53,60%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00% / 0,00%

COMISSÃO LICITAÇÃO 771

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 292,64	R$ 292,64
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R$ 19,04	R$ 0,21
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R$ 10,20	R$ 0,13
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R$ 4,10	R$ 13,15
					TOTAL Material:	R$ 306,13

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R$ 27,79	R$ 10,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R$ 21,93	R$ 24,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R$ 19,93	R$ 9,96
					TOTAL Serviço:	R$ 9,96

VALOR:	350,98
VALOR ENCARGOS (92,17%):	13,06
VALOR BDI (23,49%):	82,45

1.2. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00290000	R$ 69,84	R$ 0,20
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	R$ 163,41	R$ 0,27
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00460000	R$ 22,25	R$ 0,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,10

VALOR:	0,57
VALOR ENCARGOS (92,17%):	0,09
VALOR BDI (23,49%):	0,13

1.3. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 66,2700	R$ 132,5400
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 1,1752	R$ 4,7008
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 2,3202	R$ 9,2808
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 146,5216

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026		BDI : 23,49%	
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	[illegible]	47,48%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 772
RUBRICA

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 19,1000	R$ 76,4000
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 26,4400	R$ 105,7600
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	R$ 31,5200	R$ 157,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 339,7600

VALOR:	486,28
VALOR ENCARGOS (84.44%):	225,17
VALOR BDI (23.49%):	114,23

2.1. 101125 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01340000	R$ 80,90	R$ 1,08
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00790000	R$ 211,87	R$ 1,67
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02130000	R$ 21,93	R$ 0,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,46

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	1,25000000	R$ 6,98	R$ 8,72
					TOTAL Serviço:	R$ 8,72

VALOR:	11,93
VALOR ENCARGOS (92.17%):	1,19
VALOR BDI (23.49%):	2,80

2.2. 96386 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01116880	R$ 64,93	R$ 0,72
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00425700	R$ 248,98	R$ 1,05
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01091460	R$ 92,96	R$ 1,01
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00451120	R$ 213,48	R$ 0,96
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,01227740	R$ 79,40	R$ 0,97

96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00314840	R$ 173,83	R$ 0,54
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 5,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01542590	R$ 21,93	R$ 0,33
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 0,33

VALOR:	5,58
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,74
VALOR BDI (23.49%):	1,31

3. 93592 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00280000	R$ 75,38	R$ 0,21
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00650000	R$ 257,95	R$ 1,67
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 1,88

VALOR:	1,88
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,12
VALOR BDI (23.49%):	0,44

3.1. 102743 BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102730	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	9,50270000	R$ 8,89	R$ 84,47
102731	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	35,54580000	R$ 7,34	R$ 260,90
102728	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	70,43700000	R$ 11,47	R$ 807,91
102729	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	7,13500000	R$ 10,25	R$ 73,13
102734	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	19,00760000	R$ 10,44	R$ 198,43
102736	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	SINAPI	M3	1,95580000	R$ 469,49	R$ 918,22
102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	SINAPI	M2	10,72140000	R$ 88,36	R$ 947,34
96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,46800000	R$ 644,97	R$ 301,84
				TOTAL Serviço:		R$ 3.592,24

VALOR:	3.592,24
VALOR ENCARGOS (92.17%):	415,32
VALOR BDI (23.49%):	843,82

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026			BDI : 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	197,48%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

774

3.2. C0886 CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	2,00000000	R$ 261,6300	R$ 523,2600
					TOTAL Material:	R$ 523,2600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 24,1600	R$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 18,4600	R$ 14,7680
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,6000

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS ($/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,77200000	R$ 407,4800	R$ 314,5746
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,06000000	R$ 383,9800	R$ 23,0388
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	0,90000000	R$ 64,8400	R$ 58,3560
					TOTAL Serviço:	R$ 395,9694

VALOR:	938,83
VALOR ENCARGOS (84.44%):	214,24
VALOR BDI (23.49%):	220,53

4.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R$ 95,11	R$ 0,62
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R$ 21,87	R$ 21,97
					TOTAL Material:	R$ 22,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 28,20	R$ 6,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 21,93	R$ 5,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R$ 564,98	R$ 1,01
					TOTAL Serviço:	R$ 1,01

VALOR:	35,10
VALOR ENCARGOS (92.17%):	3,80
VALOR BDI (23.49%):	8,24

4.2. 94277 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R$ 95,11	R$ 0,62
00041681	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1,25630000	R$ 13,55	R$ 17,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026		BDI : 23,49%	
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA	ORSE	2025/12	111,38%	69,82%
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,53%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FOLHA Nº 175 - PUBLICA

TOTAL Material:	R$ 17,64

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20270000	R$ 28,20	R$ 5,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20270000	R$ 21,93	R$ 4,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R$ 10,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00110000	R$ 564,98	R$ 0,62
					TOTAL Serviço:	R$ 0,62

VALOR:	28,41
VALOR ENCARGOS (92.17%):	3,34
VALOR BDI (23.49%):	6,67

4.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R$ 51,2100	R$ 56,3310
					TOTAL Material:	R$ 56,3310

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R$ 18,4600	R$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,3820

VALOR:	87,71
VALOR ENCARGOS (84.44%):	21,07
VALOR BDI (23.49%):	20,60

4.4. C4814 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 163,7200	R$ 13,0976
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R$ 47,6800	R$ 1,6688
I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	R$ 122,0100	R$ 4,8804
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 19,6468

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,05000000	R$ 56,4300	R$ 59,2515
					TOTAL Material:	R$ 59,2515

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R$ 18,4600	R$ 5,9072
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,9072

VALOR:	84,81
VALOR ENCARGOS (84.44%):	6,26
VALOR BDI (23.49%):	19,92

4.5. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ		
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,70%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,58%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE — DOCUMENTO DE TRAMITAÇÃO — FOLHA Nº 776 — RUBRICA

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R$ 32,3611	R$ 2,4512
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R$ 47,6800	R$ 0,1955
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,6467

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R$ 61,1500	R$ 3,4733
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R$ 56,4300	R$ 0,3668
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R$ 0,5200	R$ 26,5200
					TOTAL Material:	R$ 30,3601

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R$ 24,1600	R$ 3,8535
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R$ 18,4600	R$ 2,9444
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 6,7979

VALOR:	39,80
VALOR ENCARGOS (84.44%):	5,43
VALOR BDI (23.49%):	9,35

4.6. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	R$ 87,4800	R$ 13,1220
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	R$ 0,5200	R$ 2,3400
I7004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	R$ 36,5100	R$ 38,3355
					TOTAL Material:	R$ 53,7975

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R$ 24,1600	R$ 18,1200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 18,4600	R$ 18,4600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,5800

VALOR:	90,38
VALOR ENCARGOS (84.44%):	23,72
VALOR BDI (23.49%):	21,23

4.7. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R$ 10,01	R$ 0,24
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	R$ 2,83	R$ 1,27
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R$ 16,99	R$ 18,37
					TOTAL Material:	R$ 19,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	R$ 27,79	R$ 2,71
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14830000	R$ 28,20	R$ 4,18

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
Assinado digitalmente por B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190, c=UMAPLQ, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Date: 2026.04.15 15:50:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
ND: C=BR, CN=ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Date: 2026.04.15 15:56:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026			BDI : 23,49%	
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA	ORSE	2025/12	111,38%	69,92%	
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R$ 21,93	R$ 5,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07390000	R$ 404,25	R$ 29,87
					TOTAL Serviço:	R$ 29,87

VALOR:	62,03
VALOR ENCARGOS (92,17%):	6,34
VALOR BDI (23,49%):	14,57

1. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 0,8400	R$ 2,5200
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 0,9900	R$ 2,9700
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	R$ 17,3500	R$ 34,7000
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 6,8300	R$ 6,8300
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 65,7600	R$ 65,7600
I0551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 324,8800	R$ 324,8800
I0641	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,0700	R$ 2,0700
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	R$ 2,6800	R$ 4,0200
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 96,4800	R$ 96,4800
I1720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 586,0100	R$ 586,0100
					TOTAL Material:	R$ 1.126,2400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R$ 19,1000	R$ 91,6800
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R$ 24,1500	R$ 115,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 207,6000

VALOR:	1.333,84
VALOR ENCARGOS (84,44%):	131,79
VALOR BDI (23,49%):	313,32

5.2. 00039800 QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 69,80	R$ 69,80
					TOTAL Material:	R$ 69,80

VALOR:	69,80
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	16,40

5.3. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ		
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	91,36%	60,62%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,[illegible]
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	82,17%	53,54%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R$ 5,2200	R$ 5,7420
					TOTAL Material:	R$ 5,7420

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R$ 19,1000	R$ 8,5950
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R$ 24,1500	R$ 10,8675
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,4625

VALOR:	25,20
VALOR ENCARGOS (84.44%):	12,35
VALOR BDI (23.49%):	5,92

5.4. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R$ 3,3400	R$ 3,6740
					TOTAL Material:	R$ 3,6740

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 19,1000	R$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1500	R$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9750

VALOR:	16,65
VALOR ENCARGOS (84.44%):	8,24
VALOR BDI (23.49%):	3,91

5.5. C1195 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	R$ 2,6800	R$ 2,9480
					TOTAL Material:	R$ 2,9480

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 19,1000	R$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1500	R$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9750

VALOR:	15,92
VALOR ENCARGOS (84.44%):	8,23
VALOR BDI (23.49%):	3,74

5.6. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 1,6200	R$ 1,6200
					TOTAL Material:	R$ 1,6200

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 19,1000	R$ 15,2800

TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,2800

VALOR:	16,90
VALOR ENCARGOS (84.44%):	9,90
VALOR BDI (23.49%):	3,97

5.7. 93659 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,01	R$ 10,01
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,54	R$ 1,54
					TOTAL Material:	R$ 11,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17658200	R$ 23,42	R$ 4,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17658200	R$ 28,54	R$ 5,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,16

VALOR:	20,71
VALOR ENCARGOS (92.17%):	2,99
VALOR BDI (23.49%):	4,86

5.8. 93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 6,75	R$ 6,75
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,01	R$ 1,01
					TOTAL Material:	R$ 7,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R$ 23,42	R$ 1,09
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R$ 28,54	R$ 1,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,42

VALOR:	10,18
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,79
VALOR BDI (23.49%):	2,39

5.9. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 6,75	R$ 6,75
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,78	R$ 0,78
					TOTAL Material:	R$ 7,53

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

BF	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026		BDI : 23,49%
	LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA / MÊS
	REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA	ORSE	2025/12	114,28% / 89,82%
	GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% / 47,48%
			SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17% / 63,50%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00% / 0,00%

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R$ 23,42	R$ 0,82
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R$ 28,54	R$ 1,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,83

VALOR:	9,36
VALOR ENCARGOS (82.17%):	0,60
VALOR BDI (23.49%):	2,20

5.10. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	0,80000000	R$ 108,7800	R$ 87,0240
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	0,78000000	R$ 10,0900	R$ 7,8702
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02520000	R$ 397,3400	R$ 10,0130
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,21600000	R$ 48,9200	R$ 10,5667
C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	0,12000000	R$ 118,1200	R$ 14,1744
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	0,60000000	R$ 35,2100	R$ 21,1260
					TOTAL Serviço:	R$ 150,7743

VALOR:	150,77
VALOR ENCARGOS (84.44%):	64,79
VALOR BDI (23.49%):	35,42

5.11. C0628 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0430	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 200X200X100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 21,1000	R$ 21,1000
					TOTAL Material:	R$ 21,1000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,25000000	R$ 19,1000	R$ 23,8750
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,25000000	R$ 24,1500	R$ 30,1875
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 54,0625

VALOR:	75,16
VALOR ENCARGOS (84.44%):	34,32
VALOR BDI (23.49%):	17,66

5.12. 91932 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 8,24	R$ 10,24
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 2,77	R$ 0,02
					TOTAL Material:	R$ 10,26

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE. SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ		
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	LIVRE
ORSE	2025/12	111,36%	89,82%
SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	84,45%	107,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	83,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — 781 — ARQUIVO

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R$ 23,42	R$ 1,77
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R$ 28,54	R$ 2,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,93

VALOR:	14,19
VALOR ENCARGOS (92.17%):	1,28
VALOR BDI (23.49%):	3,33

5.13. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 3,00	R$ 3,73
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 2,77	R$ 0,02
					TOTAL Material:	R$ 3,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 23,42	R$ 0,91
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 28,54	R$ 1,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,02

VALOR:	5,77
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,66
VALOR BDI (23.49%):	1,36

5.14. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 1,81	R$ 2,25
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 2,77	R$ 0,02
					TOTAL Material:	R$ 2,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R$ 23,42	R$ 0,67
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R$ 28,54	R$ 0,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,49

VALOR:	3,76
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,49
VALOR BDI (23.49%):	0,88

5.15. C4963 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,38000000	R$ 151,5400	R$ 209,1252

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI: 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ		
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ - FOLHA 782 - RUBRICA

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 209,1252

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9460	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 811,5500	R$ 811,5500
					TOTAL Material:	R$ 811,5500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,76000000	R$ 18,4600	R$ 50,9496
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 50,9496

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,42000000	R$ 417,5900	R$ 175,3878
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,62000000	R$ 48,9200	R$ 30,3304
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,42000000	R$ 159,0800	R$ 66,8136
					TOTAL Serviço:	R$ 272,5318

VALOR:	1.344,16
VALOR ENCARGOS (84.44%):	170,70
VALOR BDI (23.49%):	315,74

5.16. C4983M BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/NÚCLEO PARA POSTE DE CONCRETO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0277	BRAÇO METALICO DE 3/4", P/ POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	4,00000000	R$ 30,03	R$ 120,12
I6796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 6,35	R$ 6,35
I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 32,58	R$ 32,58
I6799	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 95,05	R$ 95,05
					TOTAL Material:	R$ 254,10

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,08800000	R$ 19,10	R$ 58,98
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	8,87000000	R$ 24,15	R$ 214,21
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 273,19

VALOR:	527,29
VALOR ENCARGOS (84.44%):	171,96
VALOR BDI (23.49%):	123,86

5.17. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	R$ 65,31	R$ 3,37
5926	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	R$ 219,15	R$ 44,18
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 47,55

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ		
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	60,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,40%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE – DIVISÃO DE LICITAÇÃO – FOLHA Nº 783

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R$ 2,77	R$ 0,03
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 291,48	R$ 291,48
					TOTAL Material:	R$ 291,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R$ 23,42	R$ 4,83
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R$ 28,54	R$ 5,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,72

VALOR:	349,78
VALOR ENCARGOS (92.17%):	6,87
VALOR BDI (23.49%):	82,16

5.18. C2010 POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03500000	R$ 87,4800	R$ 3,0618
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	9,30000000	R$ 1,5400	R$ 14,3220
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,50000000	R$ 0,5200	R$ 1,8200
I1721	POSTE DE FERRO, H= 2,80M C/GLOBO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 173,0200	R$ 173,0200
					TOTAL Material:	R$ 192,2238

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 19,1000	R$ 28,6500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 24,1500	R$ 36,2250
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 18,4600	R$ 27,6900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 92,5650

VALOR:	284,79
VALOR ENCARGOS (84.44%):	59,77
VALOR BDI (23.49%):	66,90

5.19. 100903 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,61	R$ 5,61
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 1,70	R$ 3,40
					TOTAL Material:	R$ 9,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12503120	R$ 23,42	R$ 2,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40010000	R$ 28,54	R$ 11,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,33

VALOR:	23,34
VALOR ENCARGOS (92.17%):	4,78
VALOR BDI (23.49%):	5,48

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ		
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE — DE LICITAÇÃO — FOLHA Nº 184 — RUBRICA

5.20. C4801 BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9116	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMP. 15W 220V 6500K TWIST E27	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 43,0800	R$ 43,0800
					TOTAL Material:	R$ 43,0800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 19,1000	R$ 22,9200
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 24,1500	R$ 28,9800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 51,9000

VALOR:	94,98
VALOR ENCARGOS (84.44%):	32,95
VALOR BDI (23.49%):	22,31

5.21. 101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 2,77	R$ 0,05
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 25,80	R$ 25,80
					TOTAL Material:	R$ 25,85

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	R$ 23,42	R$ 0,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	R$ 28,54	R$ 0,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,75

VALOR:	26,60
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,25
VALOR BDI (23.49%):	6,25

6.1. C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	1,68000000	R$ 108,7800	R$ 182,7504
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,25000000	R$ 10,0900	R$ 12,6125
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03840000	R$ 397,3400	R$ 15,2579
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,21600000	R$ 48,9200	R$ 10,5667
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,19200000	R$ 71,8200	R$ 13,7894
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,05400000	R$ 121,4800	R$ 6,5599
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,44000000	R$ 25,3100	R$ 36,4464
					TOTAL Serviço:	R$ 277,9832

VALOR:	277,98
VALOR ENCARGOS (84.44%):	122,82

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190 — Assinado digitalmente por B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190 ND: C=BR, CN=B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190, L=UMARI, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=CE Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.04.15 15:50:15-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882 — Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882 ND: C=BR, CN=ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.04.15 15:56:36-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

VALOR BDI (23,49%):	65,30

6.2. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R$ 87,4800	R$ 0,3062
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R$ 0,7000	R$ 1,7500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R$ 0,5200	R$ 1,3000
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 0,5800	R$ 1,1600
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R$ 1,9400	R$ 7,7600
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 4,3500	R$ 4,3500
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 1,5900	R$ 3,1800
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,4800	R$ 2,4800
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 3,0100	R$ 3,0100
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	R$ 3,1700	R$ 3,8040
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	R$ 6,2600	R$ 31,3000
					TOTAL Material:	R$ 60,4002

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 23,4800	R$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 173,8900

VALOR:	234,29
VALOR ENCARGOS (84,44%):	111,34
VALOR BDI (23,49%):	55,03

6.3. C2506 TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 0,2600	R$ 0,2600
I2133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 13,1600	R$ 13,1600
					TOTAL Material:	R$ 13,4200

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 19,1000	R$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 23,4800	R$ 5,8700
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,4200

VALOR:	28,84
VALOR ENCARGOS (84,44%):	9,79
VALOR BDI (23,49%):	6,77

7.1. C1431 GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00840000	R$ 163,7200	R$ 1,3752
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00090000	R$ 104,6200	R$ 0,0942

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ		
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ — LICITAÇÃO — FOLHA Nº 786

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,4694

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2294	ÁGUA	SEINFRA	M3	0,04500000	R$ 4,3700	R$ 0,1967
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	R$ 5,9900	R$ 5,3910
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	R$ 100,0000	R$ 7,5000
					TOTAL Material:	R$ 13,0877

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,24600000	R$ 19,1000	R$ 4,6986
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,6986

VALOR:	19,26
VALOR ENCARGOS (84.44%):	3,18
VALOR BDI (23.49%):	4,52

7.2. C0230 ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,14670000	R$ 155,4900	R$ 22,8104
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,00070000	R$ 154,1200	R$ 0,1079
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00770000	R$ 163,7200	R$ 1,2606
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 24,1789

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0030	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	SEINFRA	KG	0,22000000	R$ 3,2500	R$ 0,7150
I0031	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	SEINFRA	M3	0,02200000	R$ 124,9100	R$ 2,7480
I2294	ÁGUA	SEINFRA	M3	0,04630000	R$ 4,3700	R$ 0,2023
I0143	ARVORE ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,45000000	R$ 35,1600	R$ 50,9820
I0444	CALCARIO DOLOMITICO	SEINFRA	KG	0,22000000	R$ 0,1000	R$ 0,0220
I1842	SACOS PLÁSTICOS	SEINFRA	UN	0,00090000	R$ 0,1300	R$ 0,0001
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,19500000	R$ 100,0000	R$ 19,5000
					TOTAL Material:	R$ 74,1694

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,01970000	R$ 19,1000	R$ 0,3763
I1277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,84540000	R$ 20,8600	R$ 17,6350
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,86510000	R$ 18,4600	R$ 34,4297
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 52,4410

VALOR:	150,79
VALOR ENCARGOS (84.44%):	37,11
VALOR BDI (23.49%):	35,42

7.3. C0112 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0105	ARBUSTO ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 32,6000	R$ 32,6000
					TOTAL Material:	R$ 32,6000

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ		
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	94,36%	99,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,16960000	R$ 20,8600	R$ 3,5379
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,5379

VALOR:	36,14
VALOR ENCARGOS (84.44%):	2,31
VALOR BDI (23.49%):	8,49

8.1. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R$ 1,59	R$ 0,16
					TOTAL Material:	R$ 0,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R$ 29,88	R$ 1,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R$ 21,93	R$ 0,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,45

VALOR:	1,61
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,46
VALOR BDI (23.49%):	0,38

8.2. C2233 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	SEINFRA	KG	1,30000000	R$ 6,9000	R$ 8,9700
					TOTAL Material:	R$ 8,9700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	R$ 19,1000	R$ 6,3030
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,3830

VALOR:	27,35
VALOR ENCARGOS (84.44%):	11,63
VALOR BDI (23.49%):	6,42

8.3. C3219 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 49,9666	R$ 0,0000
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	R$ 110,5800	R$ 0,7899
I0638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R$ 110,7113	R$ 0,1582
I0752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R$ 207,4400	R$ 1,1854
I0673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R$ 24,3497	R$ 0,0348
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R$ 64,8700	R$ 0,3707
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,5390

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ		
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,39%	69,82%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,90%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	112,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	R$ 5,3300	R$ 2,9315
I2541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D`AGUA	SEINFRA	L	0,50000000	R$ 11,7000	R$ 5,8500
					TOTAL Material:	R$ 8,7815

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	R$ 18,4600	R$ 1,0549
I2567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	R$ 29,2700	R$ 0,2091
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,2640

VALOR:	12,58
VALOR ENCARGOS (84.44%):	1,11
VALOR BDI (23.49%):	2,96

9.1. C0360B BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.50M (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	SEINFRA	UN	0,83330000	R$ 864,40	R$ 720,30
					TOTAL Material:	R$ 720,30

VALOR:	720,30
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	169,20

9.2. S13810 Conjunto com 03 lixeiras em polipropileno, com capacidade 60l cada, com estrutura metálica para suporte de cestas de basquete, conforme projeto. Obra - Praça Espaço Verde (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,96	R$ 1,18
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 1,18

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14616	Aro para cesta basquete infantil (30 cm), inclusive rede	ORSE	un	3,00000000	R$ 136,52	R$ 409,56
I43668S	Chapa de aco galvanizada bitola gsg 20, e = 0,95 mm (7,60 kg/m2)	ORSE	kg	0,60000000	R$ 7,02	R$ 4,21
I14622	Lixeira em polipropileno com capacidade 60L sem tampa, em cores diversas	ORSE	un	3,00000000	R$ 77,64	R$ 232,92
I04336S	Parafuso zincado, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/8", comprimento 3", com porca e arruela de pressao media	ORSE	un	11,00000000	R$ 3,72	R$ 40,92
I14618	Tubo retângular em aço galvanizado 70x30 e=1,25mm (1,84 KG/m)	ORSE	m	7,90000000	R$ 123,05	R$ 972,09
					TOTAL Material:	R$ 1.659,70

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 14,58	R$ 4,37
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,37

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S98751S	Solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=1/2". af_06/2018	ORSE	m	5,60000000	R$ 141,28	R$ 791,16
					TOTAL Serviço:	R$ 791,16

VALOR:	2.456,41
VALOR ENCARGOS (111.36%):	111,39
VALOR BDI (23.49%):	577,01

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026		BDI : 23,49%	
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORISTA	MENSALISTA
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA	ORSE	2025/12	111,36%	69,02%
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA 789
RUBRICA

9.3. I12737 Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem (m2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	m2	1,00000000	R$ 635,87	R$ 635,87
					TOTAL Serviço:	R$ 635,87

VALOR:	635,87
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	149,37

9.4. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R$ 18,4600	R$ 1,3845
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,3845

VALOR:	1,38
VALOR ENCARGOS (84.44%):	0,92
VALOR BDI (23.49%):	0,32

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
Assinado digitalmente por B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ND: C=BR, CN=B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190, L=UMARI, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:51:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
ND: C=BR, CN=ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:56:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇAO DE PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,62%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3	6.557,65	R$ 14,73	**R$ 96.594,18**	**18,01%**	**18,01%**	A
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	1.947,83	R$ 49,15	**R$ 95.735,84**	**17,85%**	**35,87%**	A
C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	Serviço	M2	458,36	R$ 111,61	**R$ 51.157,56**	**9,54%**	**45,41%**	A
C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	Serviço	M	29,00	R$ 1.159,36	**R$ 33.621,44**	**6,27%**	**51,68%**	B
102743	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 4.436,06	**R$ 26.616,36**	**4,96%**	**56,64%**	B
S13810	Conjunto com 03 lixeiras em polipropileno, com capacidade 60l cada, com estrutura metálica para suporte de cestas de basquete, conforme projeto. Obra - Praça Espaço Verde	ORSE	Serviço	un	8,00	R$ 3.033,42	**R$ 24.267,36**	**4,53%**	**61,17%**	B
93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	9.870,07	R$ 2,32	**R$ 22.898,56**	**4,27%**	**65,44%**	B
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	200,13	R$ 108,31	**R$ 21.676,08**	**4,04%**	**69,48%**	B
C0360B	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.50M	Composição	Serviço	UN	20,00	R$ 889,50	**R$ 17.790,00**	**3,32%**	**72,80%**	B
96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	2.445,12	R$ 6,89	**R$ 16.846,88**	**3,14%**	**75,94%**	B
I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	Serviço	m2	21,21	R$ 785,24	**R$ 16.654,94**	**3,11%**	**79,04%**	B
C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	143,23	R$ 104,73	**R$ 15.000,48**	**2,80%**	**81,84%**	C
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	321,02	R$ 43,34	**R$ 13.913,01**	**2,59%**	**84,43%**	C
101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	Serviço	UN	32,00	R$ 431,94	**R$ 13.822,08**	**2,58%**	**87,01%**	C
C4963	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R$ 1.659,90	**R$ 13.279,20**	**2,48%**	**89,49%**	C
98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	7.760,00	R$ 0,70	**R$ 5.432,00**	**1,01%**	**90,50%**	C
C4983M	BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/NÚCLEO PARA POSTE DE CONCRETO	Composição	Serviço	UN	8,00	R$ 651,15	**R$ 5.209,20**	**0,97%**	**91,47%**	C
C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	Serviço	M	227,80	R$ 20,87	**R$ 4.754,19**	**0,89%**	**92,36%**	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	2.406,19	R$ 1,70	**R$ 4.090,52**	**0,76%**	**93,12%**	C
94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	115,33	R$ 35,08	**R$ 4.045,78**	**0,75%**	**93,88%**	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ		
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	556,76	R$ 7,13	R$ 3.969,70	0,74%	94,62%	C
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	Serviço	M	114,00	R$ 31,12	R$ 3.547,68	0,66%	95,28%	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	8,00	R$ 433,43	R$ 3.467,44	0,65%	95,93%	C
C4801	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W	SEINFRA	Serviço	UN	24,00	R$ 117,29	R$ 2.814,96	0,52%	96,45%	C
C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	R$ 186,21	R$ 2.234,52	0,42%	96,87%	C
C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	Serviço	UN	12,00	R$ 186,19	R$ 2.234,28	0,42%	97,28%	C
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R$ 343,28	R$ 2.059,68	0,38%	97,67%	C
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	6,00	R$ 289,32	R$ 1.735,92	0,32%	97,99%	C
C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 1.647,16	R$ 1.647,16	0,31%	98,30%	C
C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M2	62,71	R$ 23,78	R$ 1.491,24	0,28%	98,58%	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	257,58	R$ 4,64	R$ 1.195,17	0,22%	98,80%	C
C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	SEINFRA	Serviço	M2	26,53	R$ 33,77	R$ 895,92	0,17%	98,97%	C
C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R$ 92,82	R$ 742,56	0,14%	99,11%	C
C2010	POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 351,69	R$ 703,38	0,13%	99,24%	C
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	9,00	R$ 76,60	R$ 689,40	0,13%	99,37%	C
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M	321,02	R$ 1,99	R$ 638,83	0,12%	99,48%	C
C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	Serviço	UN	12,00	R$ 44,63	R$ 535,56	0,10%	99,58%	C
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	23,80	R$ 20,56	R$ 489,33	0,09%	99,68%	C
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	Serviço	HA	0,78	R$ 600,51	R$ 468,40	0,09%	99,76%	C
101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R$ 32,85	R$ 394,20	0,07%	99,84%	C
C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SEINFRA	Serviço	M2	15,40	R$ 15,54	R$ 239,32	0,04%	99,88%	C
C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R$ 35,61	R$ 213,66	0,04%	99,92%	C
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	8,08	R$ 17,52	R$ 141,56	0,03%	99,95%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇAO DE PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARA
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 **BDI :** 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 28,82	**R$ 115,28**	**0,02%**	**99,97%**	C
00039800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 86,20	**R$ 86,20**	**0,02%**	**99,98%**	C
93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 25,57	**R$ 25,57**	**0,00%**	**99,99%**	C
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 12,57	**R$ 25,14**	**0,00%**	**99,99%**	C
C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	SEINFRA	Serviço	M	1,00	R$ 19,66	**R$ 19,66**	**0,00%**	**100,00%**	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 11,56	**R$ 11,56**	**0,00%**	**100,00%**	C

Subtotal até 100,00%% **R$ 536.238,94**

Outros **R$ 0,00**

Valor total do Orçamento **R$ 536.238,94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 762
RUBRICA

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
Assinado digitalmente por B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ND: C=BR, CN=B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190, L=UMARI, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:52:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21406697882
Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21406697882
ND: C=BR, CN=ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21406697882, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:58:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	82,17%	53,50%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	Material	UN	99.339,33	R$ 0,52	**R$ 51.656,45**	**11,89%**	**9,63%**	A
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	7.948,24	R$ 4,53	**R$ 36.005,52**	**8,29%**	**20,18%**	A
I2543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	1.808,01	R$ 18,46	**R$ 33.375,78**	**7,69%**	**27,87%**	A
I7004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	Material	M2	481,28	R$ 36,51	**R$ 17.571,46**	**4,05%**	**31,92%**	A
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	654,45	R$ 24,16	**R$ 15.811,49**	**3,64%**	**35,56%**	A
I2187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	Material	M	58,00	R$ 261,63	**R$ 15.174,54**	**3,49%**	**39,05%**	A
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0280023590104056	R$ 526.935,61	**R$ 14.755,44**	**3,40%**	**42,45%**	A
I0188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	SEINFRA	Material	UN	16,67	R$ 864,40	**R$ 14.406,09**	**3,32%**	**45,77%**	A
I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	Serviço	m2	21,21	R$ 635,87	**R$ 13.486,80**	**3,11%**	**48,87%**	A
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	Material	M3	220,14	R$ 51,21	**R$ 11.273,52**	**2,60%**	**51,47%**	B
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	Equipamento	UN	0,009137954122	R$ 1.079.110,00	**R$ 9.860,86**	**2,27%**	**53,74%**	B
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	Material	UN	32,00	R$ 291,48	**R$ 9.327,36**	**2,15%**	**55,88%**	B
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	369,08	R$ 25,25	**R$ 9.319,32**	**2,15%**	**58,03%**	B
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Material	M3	163,05	R$ 56,43	**R$ 9.201,05**	**2,12%**	**60,15%**	B
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	Equipamento	UN	0,0156731113825	R$ 539.555,00	**R$ 8.456,51**	**1,95%**	**62,10%**	B
I14618	Tubo retângular em aço galvanizado 70x30 e=1,25mm (1,84 KG/m)	ORSE	Material	m	63,20	R$ 123,05	**R$ 7.776,76**	**1,79%**	**63,89%**	B
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 12/15" CM (H X L1/L2)	SINAPI	Material	M	322,63	R$ 21,87	**R$ 7.055,81**	**1,62%**	**65,51%**	B
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	114,59	R$ 61,15	**R$ 7.007,39**	**1,61%**	**67,13%**	B
I9460	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	SEINFRA	Material	UN	8,00	R$ 811,55	**R$ 6.492,40**	**1,49%**	**68,62%**	B
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	68,84	R$ 87,48	**R$ 6.022,56**	**1,39%**	**70,01%**	B
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	312,28	R$ 19,10	**R$ 5.964,62**	**1,37%**	**71,38%**	B
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.619,74	R$ 3,62	**R$ 5,863,41**	**1,35%**	**72,73%**	B

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ		
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00001524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	12,94	R$ 383,07	**R$ 4.958,26**	**1,14%**	**73,87%**	B
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	Equipamento	UN	0,009075529365	R$ 535.648,83	**R$ 4.861,30**	**1,12%**	**74,99%**	B
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	180,14	R$ 25,15	**R$ 4.530,45**	**1,04%**	**76,03%**	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	330,41	R$ 13,43	**R$ 4.437,39**	**1,02%**	**77,06%**	B
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	176,30	R$ 24,15	**R$ 4.257,64**	**0,98%**	**78,04%**	B
I10998S	Eletrodo revestido aws - e-6010, diametro igual a 4,00 mm	ORSE	Material	kg	101,70	R$ 39,76	**R$ 4.043,43**	**0,93%**	**78,97%**	B
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	164,59	R$ 24,16	**R$ 3.976,45**	**0,92%**	**79,88%**	B
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	155,39	R$ 23,21	**R$ 3.606,49**	**0,83%**	**80,71%**	C
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	Mão de Obra	H	160,45	R$ 21,29	**R$ 3.415,98**	**0,79%**	**81,50%**	C
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	574,23	R$ 5,83	**R$ 3.347,79**	**0,77%**	**82,27%**	C
I14616	Aro para cesta basquete infantil (30 cm), inclusive rede	ORSE	Material	un	24,00	R$ 136,52	**R$ 3.276,48**	**0,75%**	**83,03%**	C
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	6.200,33	R$ 0,52	**R$ 3.224,17**	**0,74%**	**83,77%**	C
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	125,69	R$ 19,48	**R$ 2.448,36**	**0,56%**	**84,33%**	C
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,0027497964760128	R$ 888.894,00	**R$ 2.444,28**	**0,56%**	**84,89%**	C
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Geral	H	2.365,77	R$ 1,00	**R$ 2.365,77**	**0,54%**	**85,44%**	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	8,00	R$ 292,64	**R$ 2.341,12**	**0,54%**	**85,98%**	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.619,74	R$ 1,43	**R$ 2.316,23**	**0,53%**	**86,51%**	C
00037743	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0128635635303	R$ 173.228,07	**R$ 2.228,33**	**0,51%**	**87,02%**	C
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,03603346704375	R$ 59.504,72	**R$ 2.144,16**	**0,49%**	**87,52%**	C
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,0030632032040832	R$ 691.178,80	**R$ 2.117,22**	**0,49%**	**88,01%**	C
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	Material	M	692,28	R$ 3,00	**R$ 2.076,83**	**0,48%**	**88,48%**	C
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	105,34	R$ 19,48	**R$ 2.051,30**	**0,47%**	**88,96%**	C
00041681	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	SINAPI	Material	UN	144,89	R$ 13,55	**R$ 1.963,25**	**0,45%**	**89,41%**	C

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	Equipamento	UN	0,002332656	R$ 832.393,08	R$ 1.941,69	0,45%	89,86%	C
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	98,52	R$ 19,54	R$ 1.925,02	0,44%	90,30%	C
I14622	Lixeira em polipropileno com capacidade 60L sem tampa, em cores diversas	ORSE	Material	un	24,00	R$ 77,64	R$ 1.863,36	0,43%	90,73%	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.619,74	R$ 1,09	R$ 1.765,52	0,41%	91,13%	C
I06160S	Soldador (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	81,12	R$ 20,44	R$ 1.658,04	0,38%	91,52%	C
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	447,64	R$ 3,65	R$ 1.633,88	0,38%	91,89%	C
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Geral	H	1.474,01	R$ 1,00	R$ 1.474,01	0,34%	92,23%	C
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	38,03	R$ 37,45	R$ 1.424,27	0,33%	92,56%	C
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	Material	M2	35,46	R$ 38,39	R$ 1.361,47	0,31%	92,87%	C
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	236,74	R$ 4,79	R$ 1.133,96	0,26%	93,13%	C
I9116	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMP. 15W 220V 6500K TWIST E27	SEINFRA	Material	UN	24,00	R$ 43,08	R$ 1.033,92	0,24%	93,37%	C
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	120,00	R$ 8,08	R$ 969,64	0,22%	93,60%	C
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	38,03	R$ 25,36	R$ 964,48	0,22%	93,82%	C
I0277	BRAÇO METALICO DE 3/4", P/ POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	Material	UN	32,00	R$ 30,03	R$ 960,96	0,22%	94,04%	C
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	37,91	R$ 24,30	R$ 921,21	0,21%	94,25%	C
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	34,76	R$ 24,16	R$ 839,84	0,19%	94,44%	C
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	1.382,29	R$ 0,57	R$ 787,91	0,18%	94,63%	C
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	39,92	R$ 19,48	R$ 777,64	0,18%	94,81%	C
I6799	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	Material	UN	8,00	R$ 95,05	R$ 760,40	0,18%	94,98%	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	826,89	R$ 0,89	R$ 735,93	0,17%	95,15%	C
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	Material	M3	7,04	R$ 100,00	R$ 704,32	0,16%	95,31%	C
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	7,36	R$ 95,11	R$ 700,26	0,16%	95,47%	C
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	34,76	R$ 19,10	R$ 663,95	0,15%	95,63%	C
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	Material	M	125,40	R$ 5,22	R$ 654,89	0,15%	95,78%	C
I2702	ÔNIBUS	SEINFRA	Geral	H	648,76	R$ 1,00	R$ 648,76	0,15%	95,93%	C

B.F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇAO DE PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARA
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	25,00	R$ 24,51	R$ 612,66	0,14%	96,07%	C
I0143	ARVORE ORNAMENTAL	SEINFRA	Material	UN	17,40	R$ 35,16	R$ 611,78	0,14%	96,21%	C
I1720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 586,01	R$ 586,01	0,13%	96,34%	C
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	Material	M	320,27	R$ 1,81	R$ 579,70	0,13%	96,48%	C
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	38,78	R$ 14,54	R$ 563,84	0,13%	96,61%	C
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	Material	UN	1.653,12	R$ 0,34	R$ 562,06	0,13%	96,74%	C
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	35,88	R$ 13,87	R$ 497,62	0,11%	96,85%	C
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	19,50	R$ 23,48	R$ 457,86	0,11%	96,96%	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	323,55	R$ 1,39	R$ 449,73	0,10%	97,06%	C
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	21,00	R$ 19,10	R$ 401,10	0,09%	97,15%	C
I0105	ARBUSTO ORNAMENTAL	SEINFRA	Material	UN	12,00	R$ 32,60	R$ 391,20	0,09%	97,24%	C
I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	Material	M	227,80	R$ 1,62	R$ 369,04	0,08%	97,33%	C
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	18,78	R$ 19,10	R$ 358,76	0,08%	97,41%	C
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00085335444416	R$ 418.097,52	R$ 356,79	0,08%	97,49%	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	272,08	R$ 1,31	R$ 356,43	0,08%	97,57%	C
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	63,29	R$ 5,53	R$ 349,98	0,08%	97,65%	C
I1721	POSTE DE FERRO, H= 2,80M C/GLOBO DE VIDRO	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 173,02	R$ 346,04	0,08%	97,73%	C
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	Material	M2	56,44	R$ 5,99	R$ 338,07	0,08%	97,81%	C
I04336S	Parafuso zincado, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/8", comprimento 3", com porca e arruela de pressao media	ORSE	Material	un	88,00	R$ 3,72	R$ 327,36	0,08%	97,89%	C
I0551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 324,88	R$ 324,88	0,07%	97,96%	C
I2395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	13,26	R$ 24,16	R$ 320,48	0,07%	98,04%	C
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	Material	UN	12,00	R$ 25,80	R$ 309,60	0,07%	98,11%	C
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	47,52	R$ 5,87	R$ 278,94	0,06%	98,17%	C
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	13,89	R$ 19,48	R$ 270,60	0,06%	98,23%	C
I0280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	3,62	R$ 73,53	R$ 266,01	0,06%	98,29%	C

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
Assinado digitalmente por B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇAO DE PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 **BDI :** 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	Material	UN	8,00	R$ 32,58	**R$ 260,64**	**0,06%**	**98,35%**	C
I1277	JARDINEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	12,18	R$ 20,86	**R$ 254,07**	**0,06%**	**98,41%**	C
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	Material	KG	21,24	R$ 11,46	**R$ 243,46**	**0,06%**	**98,47%**	C
I1823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	SEINFRA	Material	KG	34,49	R$ 6,90	**R$ 237,97**	**0,05%**	**98,52%**	C
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	16,10	R$ 14,54	**R$ 234,08**	**0,05%**	**98,58%**	C
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,003557331832 2048	R$ 65.295,30	**R$ 232,28**	**0,05%**	**98,63%**	C
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	8,24	R$ 27,24	**R$ 224,42**	**0,05%**	**98,68%**	C
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	2,65	R$ 81,21	**R$ 214,90**	**0,05%**	**98,73%**	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	272,08	R$ 0,78	**R$ 212,22**	**0,05%**	**98,78%**	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	323,55	R$ 0,61	**R$ 197,37**	**0,05%**	**98,83%**	C
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos	h	80,19	R$ 2,46	**R$ 197,27**	**0,05%**	**98,87%**	C
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	Material	M	30,00	R$ 6,26	**R$ 187,80**	**0,04%**	**98,92%**	C
I0430	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 200X200X100MM	SEINFRA	Material	UN	8,00	R$ 21,10	**R$ 168,80**	**0,04%**	**98,95%**	C
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	8,75	R$ 19,10	**R$ 167,22**	**0,04%**	**98,99%**	C
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	14,10	R$ 11,77	**R$ 165,99**	**0,04%**	**99,03%**	C
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	Material	M2	9,73	R$ 16,99	**R$ 165,39**	**0,04%**	**99,07%**	C
I2561	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	5,73	R$ 28,81	**R$ 165,06**	**0,04%**	**99,11%**	C
I2568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	Material	KG	13,90	R$ 11,75	**R$ 163,36**	**0,04%**	**99,15%**	C
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	Equipamento	UNXMES	10,36	R$ 15,16	**R$ 157,11**	**0,04%**	**99,18%**	C
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	107,67	R$ 1,43	**R$ 153,97**	**0,04%**	**99,22%**	C
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	Material	M2	5,84	R$ 26,30	**R$ 153,57**	**0,04%**	**99,25%**	C
I43492S	Epi - familia soldador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos	h	80,19	R$ 1,82	**R$ 145,95**	**0,03%**	**99,29%**	C
I0860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	Material	M	31,93	R$ 4,40	**R$ 140,47**	**0,03%**	**99,32%**	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.619,74	R$ 0,08	**R$ 129,58**	**0,03%**	**99,35%**	C

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	Equipamento	MES	22,91	R$ 5,58	R$ 127,82	0,03%	99,38%	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	6,28	R$ 19,77	R$ 124,13	0,03%	99,41%	C
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	Mão de Obra	H	3,90	R$ 31,52	R$ 122,93	0,03%	99,43%	C
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos	h	80,19	R$ 1,43	R$ 114,67	0,03%	99,46%	C
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00105487549568	R$ 105.167,50	R$ 110,94	0,03%	99,49%	C
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	Material	KG	19,39	R$ 5,55	R$ 107,61	0,02%	99,51%	C
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	25,67	R$ 4,10	R$ 105,23	0,02%	99,54%	C
I43468S	Ferramentas - familia soldador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos	h	80,19	R$ 1,21	R$ 97,03	0,02%	99,56%	C
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,54	R$ 21,29	R$ 96,73	0,02%	99,58%	C
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 96,48	R$ 96,48	0,02%	99,60%	C
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	75,87	R$ 1,26	R$ 95,59	0,02%	99,62%	C
I2541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	SEINFRA	Material	L	7,70	R$ 11,70	R$ 90,09	0,02%	99,64%	C
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	Equipamento	UNXMES	6,11	R$ 14,50	R$ 88,61	0,02%	99,67%	C
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	Material	UN	550,98	R$ 0,16	R$ 88,16	0,02%	99,69%	C
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	Material	M	26,18	R$ 3,34	R$ 87,44	0,02%	99,71%	C
00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	Material	M	10,05	R$ 8,24	R$ 82,78	0,02%	99,72%	C
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	3,12	R$ 26,44	R$ 82,49	0,02%	99,74%	C
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	115,08	R$ 0,70	R$ 80,56	0,02%	99,76%	C
I2133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 13,16	R$ 78,96	0,02%	99,78%	C
00039800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 69,80	R$ 69,80	0,02%	99,80%	C
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos	h	80,19	R$ 0,85	R$ 68,16	0,02%	99,81%	C
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 65,76	R$ 65,76	0,02%	99,83%	C
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	75,87	R$ 0,86	R$ 65,25	0,02%	99,84%	C

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ		
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I2707	GASOLINA	SEINFRA	Material	L	16,02	R$ 3,72	**R$ 59,59**	**0,01%**	**99,86%**	C
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	5,39	R$ 10,39	**R$ 56,03**	**0,01%**	**99,87%**	C
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	Material	KG	34,03	R$ 1,59	**R$ 54,10**	**0,01%**	**99,88%**	C
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,58	R$ 14,54	**R$ 52,11**	**0,01%**	**99,89%**	C
I6796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	SEINFRA	Material	M	8,00	R$ 6,35	**R$ 50,80**	**0,01%**	**99,91%**	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	107,67	R$ 0,44	**R$ 47,37**	**0,01%**	**99,92%**	C
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	Material	UN	24,00	R$ 1,94	**R$ 46,56**	**0,01%**	**99,93%**	C
I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	Material	KG	8,47	R$ 5,33	**R$ 45,15**	**0,01%**	**99,94%**	C
00039016	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APOIO DE ARMADURA	SINAPI	Material	UN	152,02	R$ 0,26	**R$ 39,53**	**0,01%**	**99,95%**	C
I0221	BLASTER	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,51	R$ 23,93	**R$ 36,24**	**0,01%**	**99,95%**	C
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	2,40	R$ 14,58	**R$ 34,99**	**0,01%**	**99,96%**	C
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	Material	M	2,00	R$ 17,35	**R$ 34,70**	**0,01%**	**99,97%**	C
I43668S	Chapa de aco galvanizada bitola gsg 20, e = 0,95 mm (7,60 kg/m2)	ORSE	Material	kg	4,80	R$ 7,02	**R$ 33,70**	**0,01%**	**99,98%**	C
I0031	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	SEINFRA	Material	M3	0,264	R$ 124,91	**R$ 32,98**	**0,01%**	**99,99%**	C
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	0,4454208	R$ 73,53	**R$ 32,75**	**0,01%**	**99,99%**	C
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,35	R$ 24,16	**R$ 32,59**	**0,01%**	**100,00%**	C
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	Material	M	3,46	R$ 9,34	**R$ 32,28**	**0,01%**	**100,01%**	C
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,51	R$ 21,29	**R$ 32,24**	**0,01%**	**100,02%**	C
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,67	R$ 18,83	**R$ 31,45**	**0,01%**	**100,02%**	C
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	Material	M	18,60	R$ 1,54	**R$ 28,64**	**0,01%**	**100,03%**	C
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	13,69	R$ 2,05	**R$ 28,06**	**0,01%**	**100,04%**	C
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	Material	M	5,91	R$ 4,43	**R$ 26,19**	**0,01%**	**100,04%**	C
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 4,35	**R$ 26,10**	**0,01%**	**100,05%**	C
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,35	R$ 19,10	**R$ 25,78**	**0,01%**	**100,05%**	C
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	Material	L	1,30	R$ 19,65	**R$ 25,60**	**0,01%**	**100,06%**	C
00043490	EPI< FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	13,69	R$ 1,85	**R$ 25,33**	**0,01%**	**100,07%**	C

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇAO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ		
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	2,01	R$ 12,35	R$ 24,79	0,01%	100,07%	C
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	Material	UN	8,43	R$ 2,77	R$ 23,35	0,01%	100,08%	C
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	Material	M	7,20	R$ 3,17	R$ 22,82	0,01%	100,08%	C
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	Material	UN	4,00	R$ 5,61	R$ 22,44	0,01%	100,09%	C
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 6,75	R$ 20,25	0,00%	100,09%	C
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	Material	UN	12,00	R$ 1,59	R$ 19,08	0,00%	100,10%	C
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 3,01	R$ 18,06	0,00%	100,10%	C
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	Material	KG	1,29	R$ 13,66	R$ 17,58	0,00%	100,10%	C
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 2,48	R$ 14,88	0,00%	100,11%	C
I2294	ÁGUA	SEINFRA	Material	M3	3,38	R$ 4,37	R$ 14,76	0,00%	100,11%	C
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	Material	UN	8,00	R$ 1,70	R$ 13,60	0,00%	100,11%	C
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	4,05	R$ 2,83	R$ 11,46	0,00%	100,12%	C
00034686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 10,01	R$ 10,01	0,00%	100,12%	C
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,000592467265728	R$ 15.728,16	R$ 9,32	0,00%	100,12%	C
I0030	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	SEINFRA	Material	KG	2,64	R$ 3,25	R$ 8,58	0,00%	100,12%	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	826,89	R$ 0,01	R$ 8,27	0,00%	100,13%	C
I2329	ESTOPIM	SEINFRA	Material	M	1,54	R$ 5,30	R$ 8,19	0,00%	100,13%	C
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,3804192	R$ 21,29	R$ 8,10	0,00%	100,13%	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	8,40	R$ 0,95	R$ 7,98	0,00%	100,13%	C
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	Material	M	2,60	R$ 2,68	R$ 6,97	0,00%	100,13%	C
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	Material	UN	12,00	R$ 0,58	R$ 6,96	0,00%	100,13%	C
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	Material	JG	0,0128731	R$ 533,39	R$ 6,87	0,00%	100,14%	C
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	Material	M	1,00	R$ 6,83	R$ 6,83	0,00%	100,14%	C
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos	h	80,19	R$ 0,08	R$ 6,42	0,00%	100,14%	C
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	0,36	R$ 12,61	R$ 4,54	0,00%	100,14%	C
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,142819200000 00011425536	R$ 28,81	R$ 4,11	0,00%	100,14%	C

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 **BDI :** 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,142819199999 99908595712	R$ 28,81	**R$ 4,11**	**0,00%**	**100,14%**	C
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	Material	KG	0,3372	R$ 12,09	**R$ 4,08**	**0,00%**	**100,14%**	C
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos	un	0,24432	R$ 14,00	**R$ 3,42**	**0,00%**	**100,14%**	C
I2567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,109999999999 99934	R$ 29,27	**R$ 3,22**	**0,00%**	**100,14%**	C
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 0,99	**R$ 2,97**	**0,00%**	**100,15%**	C
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	Material	L	0,4608	R$ 6,18	**R$ 2,85**	**0,00%**	**100,15%**	C
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 0,84	**R$ 2,52**	**0,00%**	**100,15%**	C
I2557	OPERADOR DE MAQUINA DE PINTAR FAIXAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,109999999999 99934	R$ 21,29	**R$ 2,34**	**0,00%**	**100,15%**	C
I10492	Cesta Básica	ORSE	Encargos	un	0,0108	R$ 205,00	**R$ 2,21**	**0,00%**	**100,15%**	C
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,216	R$ 10,01	**R$ 2,16**	**0,00%**	**100,15%**	C
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 2,07	**R$ 2,07**	**0,00%**	**100,15%**	C
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 1,01	**R$ 2,02**	**0,00%**	**100,15%**	C
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	Material	KG	0,0904	R$ 19,04	**R$ 1,72**	**0,00%**	**100,15%**	C
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	Material	M	6,00	R$ 0,26	**R$ 1,56**	**0,00%**	**100,15%**	C
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 1,54	**R$ 1,54**	**0,00%**	**100,15%**	C
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	0,2251494	R$ 5,90	**R$ 1,33**	**0,00%**	**100,15%**	C
I2326	ESPOLETA	SEINFRA	Material	UN	0,2317158	R$ 5,41	**R$ 1,25**	**0,00%**	**100,15%**	C
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos	un	0,24432	R$ 5,00	**R$ 1,22**	**0,00%**	**100,15%**	C
I2563	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,056439	R$ 21,29	**R$ 1,20**	**0,00%**	**100,15%**	C
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000415252326 72	R$ 2.620,31	**R$ 1,09**	**0,00%**	**100,15%**	C
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,1056	R$ 10,20	**R$ 1,08**	**0,00%**	**100,15%**	C
I02378	Vale transporte	ORSE	Encargos	un	0,22584	R$ 4,50	**R$ 1,02**	**0,00%**	**100,15%**	C
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 0,78	**R$ 0,78**	**0,00%**	**100,15%**	C
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos	un	0,0036	R$ 193,04	**R$ 0,68**	**0,00%**	**100,15%**	C

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO 801

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ		
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,000122548319748	R$ 3.866,51	**R$ 0,47**	**0,00%**	**100,15%**	C
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000262091913552	R$ 1.298,34	**R$ 0,34**	**0,00%**	**100,15%**	C
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos	cj	0,00096	R$ 300,00	**R$ 0,29**	**0,00%**	**100,15%**	C
I0444	CALCARIO DOLOMITICO	SEINFRA	Material	KG	2,64	R$ 0,10	**R$ 0,26**	**0,00%**	**100,15%**	C
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos	par	0,00192	R$ 73,93	**R$ 0,14**	**0,00%**	**100,15%**	C
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos	un	0,0108	R$ 12,54	**R$ 0,14**	**0,00%**	**100,15%**	C
I02711S	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	ORSE	Encargos	un	0,00048	R$ 185,00	**R$ 0,09**	**0,00%**	**100,15%**	C
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos	un	0,00432	R$ 18,00	**R$ 0,08**	**0,00%**	**100,15%**	C
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	Encargos	par	0,00552	R$ 10,87	**R$ 0,06**	**0,00%**	**100,15%**	C
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos	un	0,0108	R$ 4,81	**R$ 0,05**	**0,00%**	**100,15%**	C
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos	un	0,00144	R$ 13,50	**R$ 0,02**	**0,00%**	**100,15%**	C
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos	un	0,00048	R$ 36,90	**R$ 0,02**	**0,00%**	**100,15%**	C
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos	un	0,00072	R$ 18,58	**R$ 0,01**	**0,00%**	**100,15%**	C
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos	pr	0,00192	R$ 6,00	**R$ 0,01**	**0,00%**	**100,15%**	C
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos	un	0,00048	R$ 20,11	**R$ 0,01**	**0,00%**	**100,15%**	C
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,00024	R$ 37,80	**R$ 0,01**	**0,00%**	**100,15%**	C
I1842	SACOS PLÁSTICOS	SEINFRA	Material	UN	0,0108	R$ 0,13	**R$ 0,00**	**0,00%**	**100,15%**	C

Subtotal até 100,15%%	**R$ 434.957,84**
Outros	**-R$ 662,49**
Valor total do Orçamento	**R$ 434.295,35**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 802
RUBRICA

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
Assinado digitalmente por B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ND: C=BR, CN=B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190, L=UMARI, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:52:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
ND: C=BR, CN=ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:50:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 BDI : 29,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	11,36%	69,52%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	1,84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	82,19%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 9.367,84	100,00 % R$ 9.367,84			100,00 % R$ 9.367,84
2	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 136.339,62	100,00 % R$ 136.339,62			100,00 % R$ 136.339,62
3	MACRODRENAGEM	R$ 60.237,80	100,00 % R$ 60.237,80			100,00 % R$ 60.237,80
4	PAVIMENTAÇÃO	R$ 202.218,15		75,12 % R$ 151.906,27	24,88 % R$ 50.311,88	100,00 % R$ 202.218,15
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 55.228,06		56,46 % R$ 31.181,76	43,54 % R$ 24.046,30	100,00 % R$ 55.228,06
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 4.009,26		100,00 % R$ 4.009,26		100,00 % R$ 4.009,26
	PAISAGISMO	R$ 4.261,32			100,00 % R$ 4.261,32	100,00 % R$ 4.261,32
8	PINTURA	R$ 1.774,07			100,00 % R$ 1.774,07	100,00 % R$ 1.774,07
9	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 62.802,82			100,00 % R$ 62.802,82	100,00 % R$ 62.802,82
		R$ 536.238,94	R$ 205.945,26 R$ 205.945,26	R$ 187.097,29 R$ 393.042,55	R$ 143.196,39 R$ 536.238,94	R$ 536.238,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 803
JURÍDICA

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

Assinado digitalmente por B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
DN: C=BR, CN=B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190, L=MARAPE, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:53:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
DN: C=BR, O=ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:56:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026		BDI : 23,49%	
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,60%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 804
RUBRICA

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
Assinado digitalmente por B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ND: C=BR, CN=B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190, L=UMARI, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:53:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
ND: C=BR, CN=ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:56:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
ORSE	2025/12	111,36%	69,62%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	82,14%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	82,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
005

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01%
DF	Despesas financeiras	1,11%
R	Riscos	0,56%
	TOTAL	**5,68%**

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40%
L	Lucro	6,64%
	TOTAL	**7,04%**

I	**Impostos**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	2,70%
	TOTAL	**8,35%**

BDI = 23,49%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
Assinado digitalmente por B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ND: C=BR, CN=B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190, L=UMARI, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:53:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
ND: C=BR, CN=ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:59:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ		
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,47%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 006

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**21,80%**	**21,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	**49,06%**	**19,46%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,05%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	**10,61%**	**4,19%**

A + B + C + D = 92,17% 53,50%

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
Assinado digitalmente por B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ND: C=BR, CN=B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190, L=LIMARI, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.15 15:53:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
ND: C=BR, CN=ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:58:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026		BDI : 23,49%	
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO FOLHA 807 RUBRICA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**16,80%**	**16,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**48,36%**	**19,04%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,09%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	**8,58%**	**3,55%**

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
Assinado digitalmente por B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ND: C=BR, CN=B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190, L=UMARI, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:53:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
ND: C=BR, CN=ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:58:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026		BDI : 23,49%	
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICIPIO DE SALITRE CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
REFERENCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
GERENCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,46%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	**44,35%**	**16,29%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	**13,47%**	**10,41%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	**16,74%**	**6,32%**

A + B + C + D = 111,36% 69,82%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 808
RUBRICA

B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190

Assinado digitalmente por B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190
ND: C=BR, CN=B F EMPREENDIMENTOS LTDA:22456063000190, L=UNARI, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:53:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882

Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882
ND: C=BR, CN=ALEXANDRE DE LIMA SILVA:21408697882, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 15:18:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 809
RUBRICA

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0526225

Nº 6139351

Controle Interno (Código Controle) 614358754

Número de Registro Susep 05436202600110775052622 5

Data de emissão 15/04/2026 15:36:21

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CPF ou CNPJ nº: 12.464.491/0001-00

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, - CEP: 63.155-000 - SALITRE - CE

Tomador

B F EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 22.456.063/0001-90

Sede: R 31 DE MARCO 207, CENTRO - CEP: 63.310-000 - UMARI - CE

Corretora

000002.4.216289-3 JAMERSON FRANKLIN CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: R JOSE FRANCISCO DE SANTANA 927, , - CEP: 53.435-320 - PAULISTA - PE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Asssinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início	Término
16/04/2026	16/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0526225 **Nº** 6139351

Controle Interno (Código Controle) 614358754 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600110775052622 5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 810

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 3003.01/2026-CE.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 6.702,98
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 6.702,98 **Vigência** - 16/04/2026 a 16/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 6.702,98 **Vigência** - 16/04/2026 a 16/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.836371/2022-53 e nº 15414.836374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0526225 **Nº** 6139351

Controle Interno (Código Controle) 614358754 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600110775052622 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 811
RUBRICA
CEARÁ

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	30/04/2026	28533017	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 813
RUBRICA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 014
RUBRICA

- **k** **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**
- **l** **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**
- **m** **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**
- **n** **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- **a** **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**
- **b** **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**
- **c** **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**
- **d** **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 815
RUBRICA

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

junto SEGUROS
PREFEITURA DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 816
RUBRICA

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 817

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- **I.** **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
- **II.** **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**
- **III.** **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
- **IV.** **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**
- **V.** **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**
- **VI.** **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**
- **VII.** **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**
- **VIII.** **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 818
RUBRICA

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 819
RUBRICA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

PREFEITURA DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 820
RUBRICA

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 821
RUBRICA

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ -
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 822
RUBRICA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-655fee5d-55b9-4fb5-80d5-184ed94ee04e**

Esta Certidão foi emitida em 07/04/2026, às 11:53, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 823
RUBRICA
CEARÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP **PORTARIA 1139**, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-76bcd010-ea21-4860-b308-bd0b478984fb**

Esta Certidão foi emitida em 07/04/2026, às 11:52, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 824
CEARÁ

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Acessível com VLibras

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 825
RUBRICA

KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_07042026_115152_583**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2026.

Acessível com VLibras

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

Acesso à Informação

Avla

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 826
RUBRICA
CEARÁ

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750138762**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775013876 2**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ec

São Paulo, 15/04/2026

Avla

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 827
RUBRICA

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 828
CEARÁ

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202600010775013 8762

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750248987

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE SALITRE	CPF/CNPJ:	12.464.491/0001-00
ENDEREÇO:	PC SAO FRANCISCO SN	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	63155000 CIDADE: SALITRE	UF:	CE

DADOS DO TOMADOR

NOME:	CRUZ DOMINGOS ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ:	39.886.476/0001-07
ENDEREÇO:	AVENIDA LINDALVA LIMA 159 A	BAIRRO:	PORTAL
CEP:	63150000 CIDADE: CAMPOS SALES	UF:	CE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
37.480.946/0001-02	LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202048069

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 6.702,99 - seis mil, setecentos e dois reais e noventa e nove centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº CONCORRÊNCIA N2 3003.01/2026-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO N2 00007.20260302/0001-26. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 6.702,99	R$ 160,00	16/04/2026	16/08/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 160,00	22/04/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 829
CEARÁ

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 830
RUBRICA

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
831
RUBRICA
CEARÁ

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 832
RUBRICA

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii)Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 833
RUBRICA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 834
RUBRICA
CEARÁ

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a)Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;

d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,

e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 835
CEARÁ

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condiçõ es propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
836
RUBRICA
CEARÁ

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 837
RUBRICA
CEARÁ

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c)O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e)Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:
11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 838
RUBRICA

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 839
RUBRICA

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 840
RUBRICA

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 841 RUBRICA

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 842
RUBRICA

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a)quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b)quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c)quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d)quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e)quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Avla

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 843
RUBRICA
CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 844
RUBRICA
CEARÁ

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI
26.803.040/0001-65

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Salitre / CE

Unidade gestora: Sec. Mun, de Obras, Infra. e Serviços Públicos

Número do processo: 00007.20260302/0001-26

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 3003.01/2026-CE

Data da abertura: 16/04/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI

Telefone: 88997853239 / 88997853239

CNPJ/MF: 26.803.040/0001-65

E-mail: acmotaneto@gmail.com

Endereço: RUA JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, 307, LUIS ANTONIO, Tauá / CE - CEP: 63.660-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS — SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 845
RUBRICA
CEARÁ

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI
26.803.040/0001-65

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE — SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP — SIM

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO — SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP — SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 846
RUBRICA
CEARÁ

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI
26.803.040/0001-65

Dados da Proposta de Preços

1 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NA AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA.

Especificação: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NA AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA.**

Quantidade: **1,0**
Unidade: **Serviço**
Valor ofertado: **R$ 615.650,20**
Valor total: **R$ 615.650,20**
Fabricante/Marca: **NÃO SE APLICA**
Modelo: **--**
Valor de referência: **R$ 670.298,68**

Total geral da proposta: **R$ 615.650,20 (seiscentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)**

Validade da Proposta

Proposta válida por: **60 dias**

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: **15 de Abril de 2026 às 21:04**

Dados do Usuário:

Usuário logado como: **ABSOLON**
E-mail: **acmotaneto@gmail.com**
CPF/MF: **26.803.040/0001-65**

sombrero seguradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 847
RUBRICA

Prezado(a) **MUNICIPIO DE SALITRE**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 01279202600010775705091 7

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 20FA2E8A30832889BAD1E2C5D8C1F0BF

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 434FEB8589B745B78307E7F43E7154B6

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confre o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1° - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autentiidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 01279202600010775705091 7 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 216373
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 15/04/2026
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 100750750917
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775750917
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
FOLHA Nº 848
RUBRICA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE SALITRE
CNPJ/CPF: 12.464.491/0001-00
Endereço: PC SAO FRANCISCO
Número: SN
Complemento:
CEP: 63.155-000
Bairro: CENTRO
Cidade: SALITRE
UF: CE

Dados do Tomador

Nome: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA
CNPJ/CPF: 26.803.040/0001-65
Endereço: RUA DOMINGOS ALVES CAVALCANTE
Número: SN
Complemento:
CEP: 63.660-000
Bairro: DISTRITO MARRUAS
Cidade: TAUÁ
UF: CE

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R$ 6.702,99 (SEIS MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital CONCORRÊNCIA nº 3003.01/2026-CE - Processo Administrativo nº 00007.20260302/0001-26..
"Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro."
Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal: Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado
Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado
Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado
Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
Contratos de Adesão
Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço
Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza
Retomada de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 849
RUBRICA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662
Importância Segurada: R$ 6.702,99
Vigência: Das 24h de 15/04/2026 a 24h de 23/08/2026
Prêmio: R$ 190,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Cobertura Adicional: Não Contratada
Importância Segurada: R$ 0,00
Vigência: Não Contratada
Prêmio: R$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507058917
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705091 7
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

PREFEITURA MUNICIPAL ... CEARÁ
FOLHA Nº 850
RUBRICA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R$)

Prêmio Líquido: R$ 190,00
Adicional de Fracionamento: R$ 0,00
IOF: R$ 0,00
Prêmio Total: R$ 190,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)
Parcelamento: à vista
Parcela: 01 **Valor:** R$ 190,00 **Vencimento:** 22/04/2026

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor

Corretor: PRADO & TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP:** 202019668

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 851
RUBRICA
CEARÁ

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS
1.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do Inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o respectivo contrato administrativo, nos termos e condições descritos no Edital, conforme descrito nesta Apólice.
2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas às condições expressamente descritas nesta Apólice.

2.2. Sem prejuízo de outras condições descritas nesta Apólice, estão expressamente excluídos de cobertura quaisquer riscos e/ou prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Outras modalidades de Seguro Garantia e ramos de seguro distintos do Seguro Garantia, incluindo, sem se limitar, a seguro de riscos de engenharia, responsabiliade civil, eventos e riscos de natureza socioambiental;
b) Custos, despesas, obrigações ou encargos, os de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (in)execução das Obrigações Garantidas;
c) Perdas e danos contratuais e extracontratuais, lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;
d) Eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
e) Descumprimento de Obrigações Garantidas decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado e/ou de terceiros;
f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
g) Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como quaisquer outros atos verificados fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todos e quaisquer atos ou consequências desses eventos, assim como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país, incluindo, sem se limitar, por meio de atos de atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável, subversão e guerrilhas;
h) Sabotagens, greves, locautes, protestos, tumultos e/ou outros atos contra a ordem pública;
i) Radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
j) Descumprimento de obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes;
k) Descumprimento de obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas nesta Apólice;
l) Violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
m) Alteração das Obrigações Garantidas que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
n) Determinações, atos ou omissões provenientes de órgão da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional que prejudiquem ou retardem a execução desta Apólice.
o) Quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.
2.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do Edital. O Tomador e o Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 852
CEARÁ

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

3. DECLARAÇÕES INEXATAS, AGRAVAMENTO DE RISCO, AVISO TARDIO DE SINISTRO E PERDA DE DIREITOS

3.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
b) Agravamento intencional pelo Segurado do risco coberto pela Apólice;
c) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé, pelo Segurado ou seu representante, de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na Aceitação da proposta;
e) Alteração da Obrigação Garantida sem anuência prévia da Seguradora, na medida em que ensejarem agravamento do risco coberto e tenham relação com o Sinistro, ou reste demonstrado pela Seguradora que o Segurado silenciou de má-fé;
f) Ausência de providências pelo Segurado para evitar ou minorar as consequências do Sinistro;
g) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas nas Condições Contratuais desta Apólice.

3.2. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades nos termos da Lei 15.040 de 2024, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

3.3. Ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou Caracterização de Sinistro

4. PRÊMIO

4.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos os seus Endossos.

4.1.1. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4.2. Na hipótese de cancelamento da Apólice, a Seguradora procederá a devolução do Prêmio pago, mediante solicitação expressa do Tomador, pro-rata-die, excetuadas as hipóteses de extinção da Apólice pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização.

4.2.1. Em caso de devolução do Prêmio, reserva-se à Seguradora o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de despesas de contratação.

4.2.2. Eventual valor de devolução pro-rata-die do Prêmio pago será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, incluindo a manifestação do Segurado, até a data de desembolso pela Seguradora.

4.2.3. Caso as informações bancárias para devolução do Prêmio não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

4.3. Quando do cancelamento da Apólice, ou em caso de pagamento de Indenização, a Seguradora poderá realizar a emissão de Endosso de atualização monetária prevista no item 2 para viabilizar a cobrança de Prêmio relativa à atualização monetária aplicável desde o último Endosso até a data de comprovação da extinção do risco, ou pagamento da Indenização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 853
RUBRICA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

4.4 O não pagamento do prêmio nas datas convencionadas sujeitará o Tomador à incidência de juros de mora de 1% ao mês; correção monetária pelo IPCA (ou índice que o substitua); e multa contratual de 10% sobre o valor inadimplido.

4.4.1 Em caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias contados do vencimento original da parcela, o valor devido poderá, a critério exclusivo da Seguradora, ser encaminhado para protesto em cartório, conforme previsto na Lei nº 9.492/1997, bem como para inclusão nos cadastros de inadimplentes, nos termos da legislação aplicável.

4.4.2 A Seguradora poderá promover a cobrança extrajudicial do valor inadimplido por meio de escritório especializado, hipótese em que serão acrescidos honorários advocatícios de 20% sobre o montante devido, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

4.4.3 As notificações extrajudiciais relacionadas à inadimplência poderão ser realizadas por qualquer meio eletrônico disponível, incluindo e-mail, aplicativos de mensagens ou plataformas digitais, utilizando os dados de contato fornecidos pelo Tomador ou pelo Corretor de Seguros no momento da contratação da Apólice, ou ainda com base nas informações cadastrais disponíveis na Receita Federal (Consulta CNPJ).

4.4.4 É de responsabilidade exclusiva do Tomador e do Corretor de seguros manter os dados de contato atualizados junto à Seguradora, sob pena de serem considerados válidos os envios realizados aos contatos previamente informados.

4.4.5 O corretor de seguro é responsável pela efetiva entrega ao destinatário dos documentos e outros dados que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.4.6 O valor do prêmio inadimplido constitui título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784, III, do Código de Processo Civil, e art. 23 Lei 15.040/2024, podendo ser cobrado judicialmente com os acréscimos previstos nesta cláusula, incluindo multa contratual e honorários advocatícios, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

5. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

5.1. Esta Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

5.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que mediante solicitação expressa à Seguradora e seu respectivo aceite, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

5.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

5.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora sobre alterações ocorridas no Edital e/ou nas Obrigações Garantidas que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após a ocorrência do fato, independentemente da respectiva formalização contratual, sob pena de perda de direitos, conforme previsto no item 3 desta Apólice.

6. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

6.1. Não assinado o contrato administrativo licitado nos termos previstos no Edital, o Segurado deverá, imediatamente, realizar a Reclamação de Sinistro mediante envio de comunicação à Seguradora por meio do e-mail sinistros@sombreroseguros.com.br informando-a acerca da conclusão do respectivo processo administrativo para apuração de Prejuízos ("Reclamação de Sinistro").

6.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada pelo Segurado mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b) Cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 854
RUBRICA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

c) Cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) Cópia do processo administrativo instaurado para determinar a Inadimplência do Tomador, culminado na aplicação de multas, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) Cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) Cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
6.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados listados no item 6.1.1.

6.3. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

6.3.1. A Seguradora poderá solicitar ao Segurado outros documentos e/ou informações complementares para análise de cobertura da Reclamação de Sinistro, hipótese em que o prazo previsto no item 6.3 será suspenso e retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do completo atendimento das exigências da Seguradora.

6.3.2. Em caso de decisão judicial ou arbitral que impeça ou de alguma forma influencie ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo previsto no item 6.3 será suspenso e retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de comunicação à Seguradora sobre a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao respectivo recurso.
7. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
7.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão do Inadimplemento do Tomador das Obrigações Garantidas;

7.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

7.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 7.1.1, eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado serão utilizados para amortização do valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
7.2. O pagamento da Indenização deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária pro-rata temporis, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.
7.3. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

7.4. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7.5 O TOMADOR deverá efetuar o reembolso de todos os pagamentos efetuados pela SEGURADORA, nos termos da cláusula 6, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias contados da data em que o TOMADOR receber a notificação enviada pela SEGURADORA neste sentido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 855
RUBRICA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

7.6 As notificações extrajudiciais relacionadas ao ressarcimento de sinistro poderão ser realizadas por qualquer meio físico ou eletrônico disponível, incluindo e-mail, aplicativos de mensagens ou plataformas digitais, utilizando os dados de contato fornecidos pelo Tomador ou pelo Corretor de Seguros no momento da contratação da Apólice, ou ainda com base nas informações cadastrais disponíveis na Receita Federal (Consulta CNPJ).

7.7 É de responsabilidade exclusiva do Tomador e do Corretor manter os dados de contato atualizados junto à Seguradora, sob pena de serem considerados válidos os envios realizados aos contatos previamente informados.

7.8 O não pagamento dos valores devidos no prazo da cláusula 6.7. implicarão a incidência de juros de mora de 1% ao mês; correção monetária pelo IGP-M/FGV (ou índice que o substitua); e multa contratual de 10% sobre o valor inadimplido.

7.9 Ainda, o valor devido poderá, a critério exclusivo da Seguradora, ser encaminhado para protesto em cartório, conforme previsto na Lei nº 9.492/1997, bem como para inclusão nos cadastros de inadimplentes, nos termos da legislação aplicável.

7.10 A Seguradora poderá promover a cobrança extrajudicial do valor pago a título de sinistro por meio de escritório especializado, hipótese em que serão acrescidos honorários advocatícios de 20% sobre o montante devido, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

7.11 O valor pago pela Seguradora constitui título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784, III, do Código de Processo Civil, e art. 23 Lei 15.040/2024, podendo ser cobrado judicialmente com os acréscimos previstos nesta cláusula, incluindo multa contratual e honorários advocatícios, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

8. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

8.1. A seguradora reembolsará, até o limite de 1% do Limite Máximo de Indenização aplicável ao tipo de sinistro, as despesas comprovadas com medidas de contenção ou salvamento realizadas para evitar o sinistro iminente ou atenuar seus efeitos, mesmo que ineficazes ou inferiores à franquia contratada, desde que não se trate de medidas notoriamente inadequadas ou de prevenção ordinária.

8.1.1Caso a seguradora recomende expressamente determinada medida, o reembolso será integral, ainda que exceda o limite pactuado. O reembolso não implicará redução da garantia contratada.

8.2. Além das hipóteses constantes do item 2.2, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado para:

a) Prevenção ordinária de Sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) Adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, assim consideradas como medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com a Obrigação Garantida, bem como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

8.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 7.1 e seguintes, devendo o Segurado encaminhar, além dos documentos constantes do item 6.1.1, cópias dos (i) contrato(s) com terceiro(s) do(s) qual(is) resultou(aram) Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento; (ii) comprovantes de despesas incorridas pelo Segurado a título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento; e (iii) comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente à Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 856
RUBRICA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

9. ACEITAÇÃO

9.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

9.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar favoravelmente à proposta ("Aceitação") ou recusar a proposta ("Recusa"), contado da data em que a receber.

9.2.1 A emissão da apólice ou do endosso e sua respectiva disponibilização será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

9.2.2 A inexistência de manifestação expressa da seguradora dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias contados do protocolo da proposta, implicará na aceitação automática do seguro, salvo se ilícito o objeto do seguro ou se a seguradora provar que o proponente agiu com culpa ou dolo.

9.3. No caso de Recusa da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido.

9.4. Caso a Aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo previsto no item 9.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, hipótese em que Seguradora comunicará tal fato, por escrito, ao proponente, sendo certo que inexistirá cobertura enquanto perdurar a suspensão.

9.5. A Aceitação da proposta está sujeita à análise do risco pela Segurador

10. VIGÊNCIA

10.1. A Vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas estabelecido no Contrato Principal, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

10.2. Se a vigência das Obrigações Garantidas for prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da Vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

10.3. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

11. EXTINÇÃO DA COBERTURA E/OU RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA

11.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações:

a) O contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) Quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) Quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) Extinção, por qualquer motivo, do Edital;
e) Término da vigência da Apólice ou Endosso.

11.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para respectiva caracterização e comunicação à Seguradora.

12. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 857

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

12.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares

12.2. Na hipótese de duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas Obrigações Garantidas, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

13. CONTROVÉRSIAS

13.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado e/ou Beneficiário, exceto se de outra forma disposto na Apólice.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

14.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

14.3. Havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nesta Apólice e/ou Endosso e no Edital, prevalecerão sempre as disposições da Apólice e/ou Endosso.

14.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto neles disposto, respectivamente.

14.4.1. Para ausência de dúvidas, esta Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

14.4.2. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

14.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

14.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

14.6. Esta Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

14.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

14.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

14.9. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice única e exclusivamente no limite necessário para o cumprimento de sua finalidade, e de obrigações legais e regulatórias, e em observância às leis e normativas aplicáveis à segurança da informação e proteção de dados, inclusive, não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados no 13.709/2018. Nesse sentido, a Seguradora declara que segue políticas de privacidade e segurança disponíveis em seu sítio eletrônico, se reservando o direito de compartilhar as informações referents à Apólice com outras empresas que participam da relação securitária, de cosseguro e resseguro.

15. DEFINIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 858

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

15.1. Em acréscimo aos termos definidos nesta Apólice, aplicam-se também as seguintes definições:
a) Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
b) Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo na Obrigação Garantida e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
c) Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
d) Despesa de Contratação: parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
e) Despesas de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a Caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação à Obrigação Garantida ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável.
f) Despesas de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização de Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
g) Edital: ato indicado no campo Objeto previsto no fronstispício da Apólice, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
h) Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice, de comum acordo com o Segurado.
i) Inadimplemento: descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
j) Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do Inadimplemento das Obrigações Garantidas, até o valor do LMG e na extensão dos Prejuízos apurados cobertos pelo seguro.
k) Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado para fins de Indenização, considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
l) Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Edital, nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e garantidas pela Apólice;
m) Prejuízo: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
n) Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
o) Prêmio Mínimo: parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
p) Regulação de Sinistro: procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos.
q) Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica as suas conclusões sobre a Regulação de Sinistro.
r) Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação, e credor das obrigações assumidas pelo Tomador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 859
RUBRICA
CEARÁ

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

s) Seguradora: Sombrero Seguros S/A.
t) Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
u) Sinistro: Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas e que é passível de Indenização pelo seguro.
v) Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital, e devedor das obrigações assumidas perante o Segurado.
w) Vigência: termo de início e término da Apólice às 0h00hs das respectivas datas nela indicadas.
15.2. Para efeito desta modalidade de Seguro Garantia, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 860

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

FIANÇA DIGITAL

CAJABANK GARANTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 861
RUBRICA

MUNICIPIO DE PORTEIRAS

Você está recebendo sua Carta Fiança digital Caja Bank Garantia, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.cajabank.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Caja Bank Garantia

Fiança Digital Nº 924684

Nº da Fiança: **924684**
Controle Interno: **5951-6584-2296**
Data de Emissão: **12/12/2025**

Após 05 (cinco) minutos da emissão desta Fiança, a mesma poderá ser consultada sob o Nº 924684 no site www.cajabank.com.br através da aba "Consultar Fiança" para saber se realmente foi emitido por Caja Bank Garantia e a sinatura pode ser validada no site https://validar.iti.gov.br. Caso o documento sofra alteração, o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) invalidará a assinatura.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
ASSINADO DIGITALMENTE POR
João Izidro Pereira Sobrinho
CPF: 030.441.604-56

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): Nº de Série do Certificado:

FIANÇA DIGITAL

CAJABANK GARANTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 862

Fiança Nº 924684

Controle Interno: 5951-6584-2296

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@cajabank.com.br
Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

A **CAJA BANK GARANTIA**, inscrita no CNPJ: 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, nº 372 - , Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICIPIO DE PORTEIRAS**, CNPJ: 07.654.114/0001-02, RUA MESTRE ZUCA, Nº: 16, CENTRO, PORTEIRAS, CEP: 63270-000, as obrigações do TOMADOR **J Z CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 97.545.946/0001-75, RUA DO SEMINARIO, Nº: 471, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE, CE, CEP: 63010-145, até o valor de R$ 32.536,18 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
LICITANTE	R$ 32.536,18	EXECUTANTE CONSTRUTOR - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança
(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R$ 32.536,18	15/12/2025	15/04/2026

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

CONFORME EDITAL.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.26.2
Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.cajabank.com.br
ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.

FIANÇA DIGITAL

CAJABANK GARANTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 863

Fiança Nº 924684

Controle Interno: 5951-6584-2296

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@cajabank.com.br
Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R$	32.536,18
Prêmio Líquido Licitante	R$	100,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	R$	100,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Cobrança	Valor(R$)
1	12/12/2025	924684	R$ 100,00

Cajazeiras - PB - 12/12/2025
www.cajabank.com.br

CAJA BANK GARANTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 864
RUBRICA

CONDIÇÕES GERAIS

CAJA BANK GARANTIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, Nº 372 - Centro - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sai vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES:

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo CAJA BANK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 865

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.
4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.
Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.
Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.
Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.
Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.
12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.
5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.
6. ÂMBITO GEOGRAFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.
7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA
7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.
7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.
7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.
7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

CAJA GARANTIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 866

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação á data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador:

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 867
RUBRICA
CEARÁ

VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA
32.744.002/0001-81

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Salitre / CE

Unidade gestora: Sec. Mun, de Obras, Infra. e Serviços Públicos

Número do processo: 00007.20260302/0001-26

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 3003.01/2026-CE

Data da abertura: 16/04/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA

Telefone: **** / ****

CNPJ/MF: 32.744.002/0001-81

E-mail: venusentretenimentos@gmail.com

Endereço: RUA SANTINO PEREIRA, 42, TRAJANO NOGUEIRA, Barro / CE - CEP: 63.380-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS — SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 868
RUBRICA

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE — SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP — SIM

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO — SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP — SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.